



000001

~~000002~~

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Americo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 15 de outubro de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: João Pedro Markus
PARA: Américo Bellé

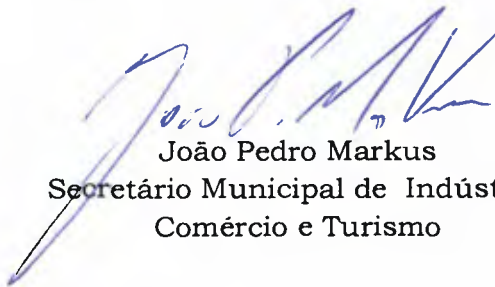
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,



João Pedro Markus
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO
1.1. Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
2. OBJETO
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.
3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1. João Pedro Markus
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. A presente dispensa de licitação visa contratação de empresa especializada na impressão dos selos da Indicação Geográfica (IG) na modalidade “Indicação de Procedência Capanema” que beneficiará os produtores das agroindústrias familiares do Município de Capanema, associados na Associação de Turismo Doce Iguassu.
4.2. Esta Secretaria através do Departamento de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo, realizou no primeiro semestre deste ano uma importante mobilização para incentivar a regularização da IG, conforme se confere nas edições do diário oficial do Município (ed. 0721 de 04 de maio de 2021 p. 4; ed. 0729-A de 14 de maio de 2021 ps. 2 a 5;).
4.3. De conhecimento público, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) conferiu em dezembro de 2019 o reconhecimento da Indicação de Procedência “Capanema” para os produtos “melado batido” e “melado escorrido”. O Reconhecimento agora segue sua fase final de instalação. A Associação de Turismo Doce Iguassu através de seus produtores associados formou o Conselho Regulador da Indicação Geográfica, possibilitando doravante a produção nos padrões de qualidade da IG previstos no Caderno de Especificações Técnicas.
4.4. De acordo com o capítulo I do Manual para padronização de nomes geográficos, publicado pela UNEGN (Grupo de Peritos em Nomes Geográficos das Nações Unidas) em 2006, define um nome geográfico como um nome aplicado a um elemento da Terra [...]. Em geral, um nome geográfico é o nome próprio (uma palavra específica, combinação de palavras ou expressão) usado consistentemente na linguagem para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície da Terra.
4.5. A IG dos produtores de melado levou o nome do território municipal “Capanema” e levará este nome em todas as embalagens de produtos produzidos de acordo as regulamentações do Conselho Regulador. Daí a conveniência para a Administração Municipal incentivar e apoiar estes agricultores que ademais de adquirirem futuramente maiores vantagens no mercado, serão divulgadores do nome deste Município.
4.6. O primeiro lote de selos, objeto desta, serve-se de incentivo neste momento em que os produtores estão se adaptando e investindo em melhorias em suas usinas. O valor desta contratação em pouco tempo estornará aos cofres públicos, visto que a arrecadação com a expansão do mercado de venda dos produtos será promissora. A estimativa de produção de melado batido e escorrido passa de 100 toneladas/ano. Sendo



Município de Capanema - PR

000004

que cada embalagem (seja de qualquer gramatura) levará uma unidade de selo, a quantia é justificável.

4.7. Pretende-se outrossim, oferecer os meios para que os produtores estejam em atendimento às condições de apresentação do produto na próxima feira do Melado, levando em conta a previsão da entrega oficial da Indicação de Procedência pelo INPI no evento de 2022.

4.8. Este objeto é justificável através dos dispositivos da Lei Municipal 1.785 de 14 de outubro de 2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação de Turismo Doce Iguassu, respectivamente:

4.8.1. Artigo 4º: O Poder Executivo fica autorizado:

4.8.1.1. Inciso II: a aquisição e doação dos selos da indicação geográfica à associação;

4.9. Prevê a Lei Federal 14.133 de 2021 em seu "Art. 75. É dispensável a licitação:"

4.9.1. "II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

4.10. O valor máximo foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR	150.000,00	UN	0,29	43.500,00



	OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.			
--	--	--	--	--

TOTAL 43.500,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Alecxandro Noll.

9.AMPARO LEGAL

9.1. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10- MODELO DO SELO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Lacres de Identificação

O presente termo de referência visa a orientar os procedimentos para identificação dos produtos fabricados de acordo com o Regulamento de Uso da Indicação Geográfica (IG) Capanema conforme previsto em seu Capítulo III, Art.º 11º e normas estabelecidas por seu Conselho Regulador.

Além de atender às normas legais de rotulagem vigentes para o ramo de alimentos, todo produto com IG deverá receber um lacre adesivo posicionado em local visível e de destaque próximo à marca de seu produtor.

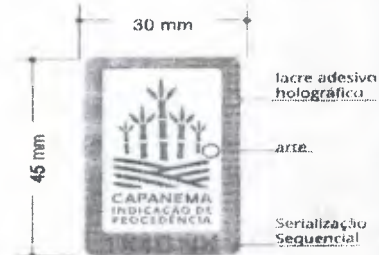
Dimensões da Arte



A seguir são apresentadas orientações para contratação dos lacres adesivos:

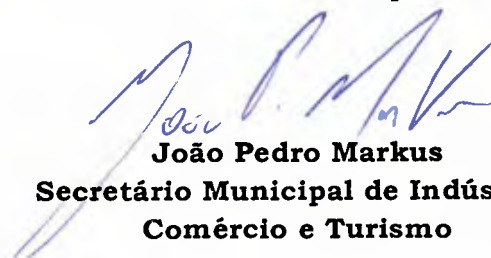
- Lacre em material holográfico ou de qualidade superior;
- Lacre do tipo adesivo com sistema de evidência de violação;
- Impressão personalizada incluindo o logotipo da indicação de Procedência Capanema conforme arte disponível nesta instrução; a impressão deve garantir a legibilidade do logotipo em todos os seus caracteres sobre o adesivo holográfico, se necessário aplicando retângulo branco para destacar os elementos da marca;
- Impressão da arte em dimensões mínimas de 30 x 45 mm;
- Impressão com Dados Variáveis: Serialização Sequencial que permitirá ao Conselho Regulador realizar o controle dos lacres emitidos para cada produtor garantindo a rastreabilidade da produção e logística.

Simulação de Aplicação



**CAPANEMA
INDICAÇÃO DE
PROCEDÊNCIA**

Capanema - PR, 15 de outubro de 2021


João Pedro Markus
**Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lacres de Identificação

O presente termo de referência visa a orientar os procedimentos para identificação dos produtos fabricados de acordo com o Regulamento de Uso da Indicação Geográfica (IG) Capanema conforme previsto em seu Capítulo III, Art.º 11º e normas estabelecidas por seu Conselho Regulador.

Além de atender às normas legais de rotulagem vigentes para o ramo de alimentos, todo produto com IG deverá receber um laque adesivo posicionado em local visível e de destaque próximo à marca de seu produtor.

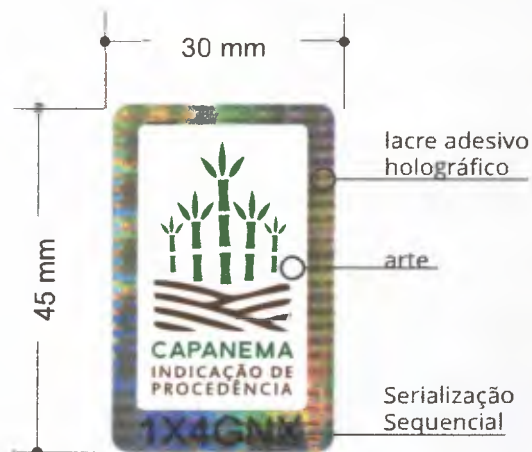
A seguir são apresentadas orientações para contratação dos lacres adesivos:

- Lacre em material holográfico ou de qualidade superior;
- Lacre do tipo adesivo com sistema de evidência de violação;
- Impressão personalizada incluindo o logotipo da Indicação de Procedência Capanema conforme arte disponível nesta instrução; a impressão deve garantir a legibilidade do logotipo em todos os seus caracteres sobre o adesivo holográfico, se necessário aplicando retângulo branco para destacar os elementos da marca;
- Impressão da arte em dimensões mínimas de 30 x 45 mm;
- Impressão com Dados Variáveis: Serialização Sequencial que permitirá ao Conselho Regulador realizar o controle dos lacres emitidos para cada produtor garantindo a rastreabilidade da produção e logística.

Dimensões da Arte



Simulação de Aplicação



CAPANEMA

INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA



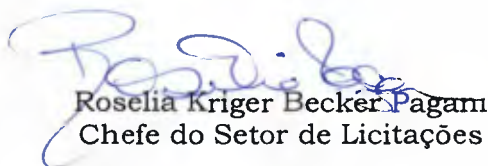
Município de Capanema - PR

000009

CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, 15 de outubro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

000010

JUSTIFICATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR..

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ 13.410.297/0001-05, FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA, CNPJ 11.422.711/0001-70 e DOTTER BRASIL LTDA, CNPJ 00.762.956/0001-20, onde foi utilizado o menor preço dos 3 orçamentos.

Quanto a justificativa da escolha dessas empresa, foram tão somente porque essas empresas possui em seu A CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível o objeto dessa contratação.

Capanema, 15 de outubro de 2021

João Pedro Markus
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo

000011

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.	UM	150.000	0,29	43.500,00
					43.500,00


JOÃO PEDRO MARKUS
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



000012

PROPOSTA COMERCIAL

Ao:-

MUNICÍPIO DE CAPANEMA**- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

Sr. Alexandro Noll

Diretor do Departamento de Turismo

Fone 46 3552 2166 / 46 9 9916 0850

e-mail turismo@capanema.pr.gov.br

Apresentamos nossa proposta para aquisição do material conforme segue:

EMPRESA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI		
ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80A – CHORA MENINO – CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP		
CNPJ:- 13 410 297/0001-05	I. ESTADUAL:- 147.909.948.116	I. MUNICIPAL:- 4.262.906-3
CONTATO:- MIRNA FERREIRA DE PAULA MARQUES - CPF 744 000 298-91 – RG 7 999 879-3		
FONE:- (11) 2831 5343	E-MAIL: mnx@mnxetiquetas.com.br	
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL	Nº AGÊNCIA: 300-X	C.CORRENTE: 222.309-0

ITEM	Especificação do material	Quant	Unidade	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.	150.000	UNID	0,29	43.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**MARCA MNX****FABRICADO POR MNX COMERCIAL****PROCEDÊNCIA NACIONAL**

VALIDADE DA PROPOSTA:- 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA:- 10 (dez) dias

PRAZO DE PAGAMENTO:- 15 (quinze) dias

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP

Sites:- www.mnxetiquetas.com.br - E-mail:- mnx@mnxetiquetas.com.br

Fone (11) 2831 5343

000013

LOCAL DE ENTREGA:-

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 01 de Setembro de 2021

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA
CPF 390 683 818-81

Assinado de forma digital por
MELINA FERREIRA DE PAULA
MARQUES SENA:39068381881
Dados: 2021.09.01 18:56:41
-03'00'

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP

Sites:- www.mnxetiquetas.com.br - E-mail:- mnx@mnxetiquetas.com.br

Fone (11) 2831 5343

02/09/2021

SoftSul Webmail :: ENC: COTAÇÃO SELOS IG



Assunto **ENC: COTAÇÃO SELOS IG**
De <mnx@mnxetiquetas.com.br>
Para <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 01/09/2021 18:59

-
- IG_Capanema_Lacre.pdf (~879 KB)
 - ORÇAMENTO - SELOS IG.xlsx (~13 KB)
 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 01-09 selos holográficos.pdf (~267 KB)

Caro Sr. Alexandre – boa noite!
Primeiramente obrigada pela oportunidade.
Estamos enviando a proposta solicitada e ficaremos muito felizes se fechar com nossa empresa.
Continuamos ao vosso dispor.
Saudações

000015



Mirna F. de Paula Marques
Diretora Financeira
- Resp. setor de vendas ao Governo
Tel.: (011) 2831-5343
mnx@mnxetiquetas.com.br
www.mnxetiquetas.com.br



Antes de imprimir, pense no Meio Ambiente !

----- Forwarded message -----

De: **Turismo - PM Capanema** <turismo@capanema.pr.gov.br>
Date: ter., 31 de ago. de 2021 às 13:51
Subject: COTAÇÃO SELOS IG
To: <comercial@mnxetiquetas.com.br>

Boa tarde.

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

[Impressão em material VOID, e demais informações no pdf em anexo]

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas a respeito de pagamento podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).



000916



- ETIQUETAS ADESIVAS
- RÔTULOS COM IMPRESSÃO
- RIBBON P/ CÓDIGO DE BARRAS
- SELOS DE SEGURANÇA

- FITAS ADESIVAS - EM GERAL
- DUPLA FACE
- STRETCH FILM
- PRODUTOS PARA EMBALAGEM

EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001

Fit Plast Auto Adesivos Ltda.

R. Alto Paraguai, 112 - Jaçanã - Cep. 02238-240 São Paulo - Brasil

Fone : (11) 2241-3999 - fitplast@fitplast.com.br - www.fitplast.com.br

CNPJ: 11.422.711/0001-70

Empresa: MUNICIPIO DE CAPANEMA	De: Celso Simões
Setor: Compras	Fone: (46) 3552-2166
A/c: Alexandre Noll	Data: 01/09/2021
E-mail: turismo@capanema.pr.gov.br	

PROPOSTA COMERCIAL 11738

Item	Quantidade Mínima por modelo	Preço R\$	Unidade	Total R\$
<p>Etiquetas adesivas Material: Void branco Medidas: 30mm x 45mm Impressão: 02 cores + Hot Stamping holográfico Com dados variáveis</p> <p>IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA</p> <p>*Entrega 15 a 25 dias uteis, após aprovação e pagamento.</p> <p>*Frete Incluso.</p>	150.000	0,46	Peça	R\$ 69.000,00

Empresa Optante pelo Simples Nacional

Condição de Pagamento: a Vista.

Frete: Pedidos acima de R\$ 800,00 para São Paulo (Capital) por nossa conta, Frete CIF.

Demais regiões ou valores inferiores, frete por conta do cliente, Frete FOB

Condições de Fornecimento:

- 1- Salientamos que a quantidade do produto personalizado ou impresso poderá variar 10%, podendo haver diante deste fator, variação no valor total da proposta estipulada.
- 2- Fora do perímetro urbano de São Paulo, as mercadorias viajam por conta e risco do comprador, bem como as despesas de frete. A responsabilidade da Fit-Plast por perda ou dano dos produtos fornecidos encerra-se no exato momento que entregá-los ao Cliente ou à transportadora por ele indicada.
- 3- Para entrega única conforme acima mencionado; para quantidades inferiores, poderá haver diferença de preços.
- 4- Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando, portanto, sujeita a reanálise ou reajustes nos preços quando do recebimento dos originais em desacordo com esta proposta.
- 5- **Garantia Limitada:** As recomendações gerais sobre nossos produtos se baseiam em nosso conhecimento e experiência, porém, considerando as mais diversas aplicações possíveis, as mesmas não constituem nem geram garantia de nenhum tipo sobre o uso dos mesmos materiais. A FIT PLAST, garante a qualidade de seus produtos conforme suas especificações, mas não garante de maneira alguma o uso final dos mesmos. Ao cliente, serão fornecidas amostras para que realize independentemente os testes e aprovações preliminares. Se demonstrado que algum produto se encontra fora da especificação, a FIT PLAST fará a reposição do material e limita sua responsabilidade ao valor do produto, emitindo um crédito ou reposição do mesmo. Em todos os casos a FIT PLAST, limita sua responsabilidade legal ante qualquer reclamação relacionada a produtos comprovadamente defeituosos, ao valor de reposição de tais produtos.
- 6- Qualquer alteração na arte final, deverá ser comunicado por escrito no momento da colocação do pedido.

Fit-Plast Auto Adesivos Ltda. EPP – Fone: 11 2241-3999 - Rua Alto Paraguai, 112 - Jaçanã – São Paulo CEP: 02238-240.

02/09/2021

SoftSul Webmail :: ENC: FIT PLAST - COTAÇÃO 11738

00019

Assunto **ENC: FIT PLAST - COTAÇÃO 11738**
De Lillian kalyne Fit Plast <suporte3@fitplast.com.br>
Para <turismo@capanema.pr.gov.br>, 'fitplast celso fitilho são paulo'
<celso@fitplast.com.br>
Data 02/09/2021 10:41



-
- 11738 - MUNICIPIO DE CAPANEMA.pdf (~138 KB)

000920

De: Lillian kalyne Fit Plast [mailto:suporte3@fitplast.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:42
Para: 'turismo@capanema.pr.gov.br' <turismo@capanema.pr.gov.br>; 'Celso Fit Plast' <celso@fitplast.com.br>
Assunto: FIT PLAST - COTAÇÃO 11738

Bom dia!

Ficamos muito felizes em receber sua solicitação e elaboramos o orçamento que segue no arquivo anexo. Estimamos que tenha a certeza de que está fazendo um bom negócio, desta forma, se tiver alguma dúvida, nos informe.
Possivelmente, podemos também atender sua empresa de várias outras formas, com produtos auto adesivo e produtos para fechamento de sua embalagem, confira em nosso site www.fitplast.com.br

Atenciosamente,
Lillian Silva
Auxiliar Administrativo

☎ 11 2241-3999
✉ suporte3@fitplast.com.br
🌐 www.fitplast.com.br

Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.



Rua Alto Paraguai, 86 - Jaçanã - São Paulo - SP - CEP: 02238-240



• ETIQUETAS ADESIVAS
• RÓTULOS COM IMPRESSÃO
• RIBBON P/ CÓDIGO DE BARRAS
• SELOS DE SEGURANÇA
• FITAS ADESIVAS - EM GERAL
• DUPLA FACE
• STRETCH FILM
• PRODUTOS PARA EMBALAGEM

Fone: (11) 2241-3999 - fitplast@fitplast.com.br - www.fitplast.com.br



De: Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 13:42
Para: celso@fitplast.com.br
Assunto: COTAÇÃO SELOS IG

Boa tarde.

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

<https://webmail.c> Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

000021

[Impressão em material VOID, e demais informações no pdf em anexo]

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação no diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões intermunicipais emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas a respeito de pagamento podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).





Dotter Brasil®
Protegidos Quando Estamos Conectados

000022

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL Nº HYRN

Americana, 03 de setembro de 2021

Prezado Cliente,

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta para sua avaliação.

Amostra digitalizada



Elementos de Segurança:

- Holografia de Segurança 2D3D Standard;
- Adesivo com Sistema de Evidência de Violação;
- Impressão Personalizada em Cores Translúcidas;
- Dados Variáveis: Serialização Sequencial

Selo Holográfico 2D3D 30x45mm

Quantidade: 150.000 unidades.

Preço Unitário: R\$ 0,46 + 15% IPI.

Preço Total: R\$ 69.000,00 + 15% IPI (Totalizando o valor de R\$ 79.350,00).

O prazo de produção é de 25 dias úteis após a aprovação do crédito ou confirmação do pagamento e aprovação da amostra digitalizada.

Demais Condições:

- (1) Frete CIF (Gratis) - Via Sedex;
- (2) Formas de pagamento:
 - depósito bancário antecipado;
 - parcelamento em 12x no cartão, o valor pode variar conforme as condições do PagSeguro.
- (3) Validade da proposta: 30 dias;

Atenciosamente,

DOTTER BRASIL
Protegidos Quando Estamos Conectados
CNPJ: 00.762.956/0001-20

Adrielle C. Rezende

00.762.956/0001-20
DOTTER BRASIL LTDA

Rua Icarai, 687
Jd Ipiranga - CEP 13.468-580
AMERICANA - SP

Rua Icarai, 687 - Jardim Ipiranga - Americana-SP

+55 (19) 3462-7611 www.dotter.com.br



03/09/2021 13:34

SoftSul Webmail :: RES: COTAÇÃO SELOS IG

000023

Assunto **RES: COTAÇÃO SELOS IG**
De Dotter Brasil - Vendas <contato@dotter.com.br>
Para 'Turismo - PM Capanema' <turismo@capanema.pr.gov.br>
Responder para <contato@dotter.com.br>
Data 03/09/2021 10:26
Prioridade Mais alta



- Orçamento Assinado.pdf (~317 KB)
- Capanema Orçamento SET21 - 150mil pçs VH ATT.pdf (~957 KB)

Olá bom dia,

000024

Segue orçamento solicitado em anexo;

Atenciosamente,



Adrielle Camargo - Vendas

☎ (19) 3462-7611

📞 (19) 9 9211-9716

R. Icarai, 687 - Jardim Ipiranga - Americana- SP 13468-580

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a individuo e propósito específicos e é protegida por lei. Caso você não seja o destinatário do seu conteúdo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

De: Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 10:07

Para: contato@dotter.com.br

Assunto: COTAÇÃO SELOS IG

Bom dia.

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).

--



Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com



00025

AURELIO CONTABILIDADE

ABERTURA DE EMPRESAS, contratos em geral, certidões, inscrições, AUTONOMOS, assessoria, atualizações, alterações e encerramento de empresas - declaração IRPJ e IRPF

Rua Dos Gusmões, 353 - sala 67 - FONES-FAX: (11)3221.3102 / 3222.1422 / 3224.9620
e-mail: faurelio@uol.com.br

“ Não vos lembreis das cousas passadas, nem considereis as antigas.
Eis que fareis uma cousa nova, e agora saíra a luz ”. - ISAIAS 43:18-19

PG 01/02

CONTRATO SOCIAL

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES - brasileira, solteira, maior, comerciante, residente à Rua Padre Azevedo, 205- Jardim São Paulo- CEP 02044-120- São Paulo- SP, RG 34.923.053-5(SSP/SP) e CPF 390.683.818-81;

HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES - brasileira, solteira, maior, comerciante, residente à Rua Padre Azevedo, 205- Jardim São Paulo- CEP 02044-120- São Paulo- SP, RG 47.786.477-6(SSP/SP) e CPF 390.683.808-00;

Resolvem entre si, a constituição de uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos do art. 1.052 e demais, do Código Civil(Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA I-

A sociedade girará sob a denominação social de “MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA” e terá sua Matriz, sede, administração e foro jurídico à Al. Afonso Schmidt, 63- Conj 16- Casa Verde- CEP 02450-000- São Paulo- SP;

CLAUSULA II-

O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de papeis para uso em impressão e manuseio gráfico;

CLAUSULA III-

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 01 de Fevereiro de 2011;

CLAUSULA IV-

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, PARÁGRAFO 1º, do Código Civil(Lei 10.406/2002);

CLAUSULA V-

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00(hum real) cada uma, assim distribuídas e integralizadas pelos sócios, neste ato, EM BOA MOEDA CORRENTE NACIONAL:-

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES.....50.000quotas.....R\$ 50.000,00
HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES.....50.000quotas.....R\$ 50.000,00

TOTAIS.....100.000quotas.....R\$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, e respondem pelo valor integral do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil(Lei 10.406/2002);

CLAUSULA VI-

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ISOLADAMENTE, podendo os mesmos assinar, ISOLADAMENTE, todo e qualquer documento, cheque, procuração, documentação bancária, fiscal e trabalhista, mas unicamente em transações pertinentes aos interesses e fins sociais da sociedade;

CLAUSULA VII-

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

[Handwritten signatures and initials]

Coletor Notarial do Brasil
123364
AUTENTICAÇÃO
1035A G0403601
Gustavo Sarunello Mikarzel
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Substituição - São Paulo
Christian Barbosa Alves
AUTENTICAÇÃO realizada a presente data e reproduzida a este cartório com o consentimento do outorgante.
R\$ 3,50

AURELIO CONTABILIDADE

ABERTURA DE EMPRESAS, contratos em geral, certidões, inscrições, AUTONOMOS, assessoria, atualizações, alterações e encerramento de empresas - declaração IRPJ e IRPF

Rua Dos Gusmões, 353 - sala 67 - FONES-FAX: (11)3221.3102 / 3222.1422 / 3224.9620
e-mail: faurelio@uol.com.br

* Não vos lembreis das cousas passadas, nem considereis as antigas.
Eis que fareis uma cousa nova, e agora saíra a luz " - ISAIAS 43:18-19

PG 02/02

CONTINUAÇÃO- CONTRATO SOCIAL- MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA

CLAUSULA VIII-

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será apurado o Balanço Geral da sociedade, sendo pago ao(s) herdeiro(s) a parte que lhe(s) cabe, pagamento este que deverá ser efetuado dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias à partir da data do falecimento; Caberá(m) ao(s) herdeiro(s) a decisão por ser(em) indenizado(s) ou por continuar a sociedade com a parte que lhe(s) cabe(m):

CLAUSULA IX-

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será apurado o Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos entre os sócios, conforme participação no Capital Social;

CLAUSULA X-

No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em 30(trinta) dias à partir da comunicação;

CLAUSULA XI-

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal:

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, conjuntamente a 02(duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2011

Melina F. P. Marques
MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES

Helene F. P. Marques
HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES

Testemunhas:-

[Signature]

[Signature]
MEL FERREIRA DE PAULA MARQUES
15/02/2011
322.330-50

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
23º Subdistrito - São Paulo - Capital
Christina Darbosa Alves
AUTENTICAÇÃO: autêntico o presente
cópia reprográfico e que confere com
original do livro nº 66.

6 NOV 2018

Gustavo Santinello Mukarzel
Escritor Autorizado

103596040607

103596040607

103596040607

AURELIO CONTABILIDADE

ABERTURA DE EMPRESAS, contratos em geral, certidões, inscrições AUTONOMOS, assessoria, atualizações e encerramento de empresas - declaração IRPJ e IRPF

Av. Rio Branco, 736- Conj. 71 - FONES-FAX: (11)3221.3102 / 3222.1422 / 3224.9620
e-mail: aurelio@aureliocontabil.com.br

“ Não vos lembreis das coisas passadas, nem considereis as antigas.
Eis que fareis uma coisa nova, e agora sairá a luz ”. - ISAIAS 43:18-19

ALTERAÇÃO DE EIRELI

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA- brasileira, casada- sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Isolina, 222- casa 3- Jardim Carlu- CEP 02423-000- São Paulo- SP, RG 34.923.053-5(SSP/SP) e CPF 390.683.818-81;

TITULAR da EIRELI- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do Código Civil(Lei nº 10.406/2002), que nesta praça gira sob a denominação social de “MX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI”, CNPJ 13.410.297/0001-05, estabelecida a Rua Clara Camarão, 80- A- Chora Menino- CEP 02466-000- São Paulo- SP, com Ato Constitutivo arquivado na MMJUCESP sob nº 35602740222 em 01/04/2019, resolve alterar seu Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA I-

Alterou-se o Nome Civil da Titular de Melina Ferreira de Paula Marques para MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, e seu endereço residencial para Rua Isolina, 222- casa 3- Jardim Carlu- CEP 02423-000- São Paulo SP;

CLAUSULA II-

Continuam em vigor as demais Cláusulas do Ato Constitutivo, não alcançadas por este instrumento;

Pela exatidão do acima estipulado, a titular da EIRELI, assina o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, conjuntamente a 02(duas) testemunhas, que será levado a registro nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 01 de Maio de 2019

Melina P. Marques
MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA

Testemunhas:-

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO
23º Subdistrito - São Paulo - Capital
AUTENTICAÇÃO: autenticado e apresenta
cópia retrograda e autenticada com
o original do que vou ler
28 ABR 2020
João Augusto Simiani
Escrivão

JUCESP
30 MAI 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
BOE O NUMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
294.216/19-4

JUCESP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.410.297/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MNX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLARA CAMARAO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 02.466-000	BAIRRO/DISTRITO CHORA MENINO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MNX@MNXETIQUETAS.COM.BR	
TELEFONE (11) 2872-8863/ (11) 2831-5343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2020** às **15:01:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000030

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.410.297/0001-05

Razão Social: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP

Endereço: R CLARA CAMARAO 80 LETRA A / CHORA MENINO / SAO PAULO / SP /
02466-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082102273978092300

Informação obtida em 31/08/2021 22:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000031

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 13.410.297/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:59 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **4EEB.3534.6823.0E70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000032

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.410.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30896480

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/08/2021 11:49:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



000033

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0702067 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 13.410.297/

Contribuinte: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI EPP

Liberação: 07/07/2021

Validade: 05/10/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.262.906-3- Início atv :14/03/2011 (R CLARA CAMARAO, 00080 - CEP: 02466-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL, SUSPENSOS POR PARCELAMENTO(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 151, VI, DO CTN.*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:48:44 horas do dia 07/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 395AFBB3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.316.475/0001-88
Certidão nº: 10889098/2021
Expedição: 29/03/2021, às 00:40:46
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.316.475/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000035

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.316.475/0001-88 DUNS®: 92*****06
Razão Social: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI
Nome Fantasia: H2G
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 11/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 09/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 18/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade: 31/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/09/2021 21:04

1 de 1

CPF: 071.372.938-40 Nome: ELISEU FERREIRA DE PAULA

Ass: _____



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI		
TIPO: EIRELI (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602740222	01/04/2019	26/07/2021 16:31:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/02/2011	13.410.297/0001-05	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CLARA CAMARAO	NÚMERO: 80
BAIRRO: CHORA MENINO	COMPLEMENTO: A
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02466-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 390.683.818-81, RG/RNE: 349230535 - SP, RESIDENTE À RUA ISOLINA, 222, CASA 3, JARDIM CARLU, SAO PAULO - SP, CEP 02423-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 01/04/2019
TRANSFORMADA DE NIRE 35225251930.

NUM.DOC: 815.430/19-0 SESSÃO: 01/04/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 294.216/19-4 SESSÃO: 30/05/2019

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 390.683.818-81, RG/RNE: 34923053-5 - SP, RESIDENTE À RUA ISOLINA, 222, CASA 3, JARDIM CARLU, SAO PAULO - SP, CEP 02423-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602740222
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156114263, segunda-feira, 26 de julho de 2021 às 16:31:28



Capanema - PR, 15 de outubro de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação
DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000039

Capanema - PR, 15 de outubro de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 13/09/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000040

(MINUTA DO CONTRATO N° XX/2021)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei n° 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação n° **XX/2021**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Município de Capanema - PR

000043

- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de



encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses



em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



Município de Capanema - PR

000047

- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para



liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.



- d) multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

Tramitação do Processo



Processo: 2827/2021
 Requerente: ALVARO SKIBA JUNIOR
 Contato: ALVARO SKIBA JUNIOR
 Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3

Data: 21/09/2021 10:28

Situação: Encaminhado
 Documento: 066.677.479-02

000051

Descrição: Conversão do Protocolo nº 2572.
 TR - dispensa de licitação - contratação de impressão de selos - produtores de melado

Ocorrência: 6	Data: 30/09/2021 15:59:00	Previsão: 11/11/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: não
Descrição: Manifestação prévia		

Apesar da iniciativa louvável da presente contratação, o termo de referência carece de algumas informações básicas, imprescindíveis para a continuidade do processo.

1 - Está ausente ou insuficiente, na justificativa para a aquisição do objeto:

- a) maiores esclarecimentos acerca da exclusividade de incentivo a produtores associados da Associação Doce Iguassu;
- b) as razões acerca do quantitativo do objeto a ser contratado;
- c) qual o ato administrativo que autorizou a realização da aquisição dos materiais para a finalidade pretendida, considerando o procedimento exigido na Lei Municipal nº 1.488/2013 ou, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014;

2 - No que concerne às condições de aquisição e entrega do objeto, verifica-se a existência da expressão "entrega de projetos", o que não possui relação com a descrição do material no termo de referência. Ademais, em não se tratando de adoção do Sistema de Registro de Preços, as condições de aquisição e entrega devem ser precisamente delimitadas no termo de referência.

3 - Não há justificativa para a vigência do prazo contratual por 6 (seis) meses.

4 - Consta na justificativa da orçamentação, firmada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a informação de que a escolha das empresas para encaminhar a solicitação de cotação foi em razão da existência, em seu CNAE, de compatibilidade com o objeto da contratação. Todavia, tal fundamentação é inidônea para garantir o princípio da impessoalidade e da isonomia.

Esses são os apontamentos iniciais.

Em havendo retificação ou complementação das informações, retornem os autos à Procuradoria para emissão do parecer jurídico.

Álvaro Skiba Júnior
 Procurador Municipal

Ocorrência: 5	Data: 30/09/2021 15:04:00	Previsão: 14/10/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: Desconsiderar manifestação anterior, inserida equivocadamente neste processo, por este Procurador.		

Ocorrência: 4	Data: 30/09/2021 15:01:00	Previsão: 14/10/2021
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: A PEDIDO		

Ocorrência: 3	Data: 30/09/2021 14:22:00	Previsão: 11/11/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Manifestação prévia.		

Apesar da iniciativa louvável da presente contratação, subentendida da análise dos autos, o termo de referência carece de algumas informações básicas, imprescindíveis para a continuidade do processo.

1 - Está ausente ou insuficiente, na justificativa para a aquisição dos aparelhos:

- a) a finalidade da aquisição dos aparelhos;
- b) quem serão os destinatários dos equipamentos;
- c) qual o ato administrativo que autorizou a realização da aquisição dos equipamentos para a finalidade pretendida;
- d) a justificativa para o quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos;
- e) a motivação para a escolha dos equipamentos a serem adquiridos.

2 - No que concerne às condições de aquisição e entrega do objeto, verifica-se a existência da expressão "entrega de projetos", o que não possui relação com a descrição dos equipamentos no termo de referência. Ademais, em não se

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 08:11
Para: 'noll.alexandro@gmail.com'
Assunto: URGENTE PROTOCOLO - SELO DE INDICAÇÃO
Anexos: PROTOCOLO.pdf

000052

BOM DIA

SEGUIE O PROTOCOLO PARA QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA ATENDER AO SOLICITADO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Tramitação do Processo

Processo: 2827/2021
Requerente: ALVARO SKIBA JUNIOR
Contato: ALVARO SKIBA JUNIOR
Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3

Data: 21/09/2021 10:28

Situação: Encaminhado
Documento: 066.677.479-02

Descrição: Conversão do Protocolo nº 2572.

TR - dispensa de licitação - contratação de impressão de selos - produtores de melado

000053

Ocorrência: 7	Data: 01/10/2021 08:03:00	Previsão: 08/10/2021
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: SECRETARIAS		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA AO SR. ALEXANDRO NOLL PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELA PROCURADORIA.		
Ocorrência: 6	Data: 30/09/2021 15:59:00	Previsão: 11/11/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Manifestação prévia		
<p>Apesar da iniciativa louvável da presente contratação, o termo de referência carece de algumas informações básicas, imprescindíveis para a continuidade do processo.</p> <p>1 - Está ausente ou insuficiente, na justificativa para a aquisição do objeto: a) maiores esclarecimentos acerca da exclusividade de incentivo a produtores associados da Associação Doce Iguassu; b) as razões acerca do quantitativo do objeto a ser contratado; c) qual o ato administrativo que autorizou a realização da aquisição dos materiais para a finalidade pretendida, considerando o procedimento exigido na Lei Municipal nº 1.488/2013 ou, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014;</p> <p>2 - No que concerne às condições de aquisição e entrega do objeto, verifica-se a existência da expressão "entrega de projetos", o que não possui relação com a descrição do material no termo de referência. Ademais, em não se tratando de adoção do Sistema de Registro de Preços, as condições de aquisição e entrega devem ser precisamente delimitadas no termo de referência.</p> <p>3 - Não há justificativa para a vigência do prazo contratual por 6 (seis) meses.</p> <p>4 - Consta na justificativa da orçamentação, firmada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a informação de que a escolha das empresas para encaminhar a solicitação de cotação foi em razão da existência, em seu CNAE, de compatibilidade com o objeto da contratação. Todavia, tal fundamentação é inidônea para garantir o princípio da impessoalidade e da isonomia.</p> <p>Esses são os apontamentos iniciais.</p> <p>Em havendo retificação ou complementação das informações, retornem os autos à Procuradoria para emissão do parecer jurídico.</p> <p>Álvaro Skiba Júnior Procurador Municipal</p>		
Ocorrência: 5	Data: 30/09/2021 15:04:00	Previsão: 14/10/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: Desconsiderar manifestação anterior, inserida equivocadamente neste processo, por este Procurador.		
Ocorrência: 4	Data: 30/09/2021 15:01:00	Previsão: 14/10/2021
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: A PEDIDO		
Ocorrência: 3	Data: 30/09/2021 14:22:00	Previsão: 11/11/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Manifestação prévia.		

Apesar da iniciativa louvável da presente contratação, subentendida da análise dos autos, o termo de referência carece de algumas informações básicas, imprescindíveis para a continuidade do processo.

- 1 - Está ausente ou insuficiente, na justificativa para a aquisição dos aparelhos:
a) a finalidade da aquisição dos aparelhos;



Tramitação do Processo

Processo: 2827/2021

Data: 21/09/2021 10:28

Situação: Encaminhado

Requerente: ALVARO SKIBA JUNIOR

Documento: 066.677.479-02

Contato: ALVARO SKIBA JUNIOR

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3

Descrição: Conversão do Protocolo nº 2572.

TR - dispensa de licitação - contratação de impressão de selos - produtores de melado

- b) quem serão os destinatários dos equipamentos;
- c) qual o ato administrativo que autorizou a realização da aquisição dos equipamentos para a finalidade pretendida;
- d) a justificativa para o quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos;
- e) a motivação para a escolha dos equipamentos a serem adquiridos.

000051

2 - No que concerne às condições de aquisição e entrega do objeto, verifica-se a existência da expressão "entrega de projetos", o que não possui relação com a descrição dos equipamentos no termo de referência. Ademais, em não se tratando de adoção do Sistema de Registro de Preços, as condições de aquisição e entrega devem ser precisamente delimitadas no termo de referência.

3 - Não há justificativa para a vigência do prazo contratual por 12 (doze) meses.

4 - Em se tratando de contratação direta, não há, nos orçamentos obtidos de 3 (três) fornecedores, a indicação da marca do equipamento que será fornecido pela empresa, caso seja a empresa escolhida para celebrar o contrato.

5 - Consta na justificativa da orçamentação, firmada pela Secretária Municipal de Administração, a informação de que a escolha das empresas para encaminhar a solicitação de cotação foi em razão da existência, em seu CNAE, compatibilidade com o objeto da contratação. Todavia, tal fundamentação é inidônea para garantir o princípio da impessoalidade e da isonomia, mormente existir mais empresas, sediadas no Município de Capanema, que trabalham com a venda dos equipamentos pretendidos pela Administração.

Esses são os apontamentos iniciais.

Em havendo retificação ou complementação das informações, retornem os autos para a Procuradoria para emissão do parecer jurídico.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal

Ocorrência: 2	Data: 22/09/2021 16:00:00	Previsão: 06/10/2021
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA		

Ocorrência: 1	Data: 21/09/2021 10:28:38	Previsão: 02/11/2021
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
Anexo_TR - SELOS IG.pdf	TR
Anexos.pdf	Anexo 1
Anexos (1).pdf	Anexo 2



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo

000055

Prezado Senhor Procurador,

Conforme a manifestação prévia datada em 30/09/2021, acerca da contratação de que trata o protocolo 2827/2021 venho por meio de este apresentar as retificações cabíveis:

A) Referente ao item 1 sobre ausência de informações:

- A exclusividade, por assim dizer, é manifestada através da Lei Municipal 1.785/21 que concedeu incentivos à Associação que reúne através de vínculo associativo produtores da agricultura familiar bem como proprietários de equipamentos e atrativos turísticos.

- O quantitativo é justificável dado que a produção de melado batido e escorrido (produtos estes que levarão o selo) supera 100 toneladas/ano. Desta forma, cada embalagem dos produtos leva 1 selo. Sendo que as embalagens variam entre 400gr a 1kg, é praxe que a quantia de 150 mil selos será utilizada em pouco tempo.

- Vale ressaltar que a associação receberá os selos, mas não beneficiará apenas os produtores associados. Todo produtor de melado do Território Municipal, associado ou não, desde que atenda as exigências do Caderno de Especificações técnicas da IG (da qual a Associação é a proponente) poderá solicitar os selos.

- Peço que seja desconsiderada a menção à Lei 1.488/2013 e aderida a Lei recentemente sancionada 1.785/2021, especificamente o art. 4º, inc.II.

B) Referente ao item 2:

- Não há se quer qualquer menção, no termo de referência, à expressão "entrega de projetos". Sendo possível verificar utilizando-se da ferramenta de pesquisa que não indica nenhuma menção à palavra Projeto.

C) Referente ao item 3:

- Como a aquisição será única, em uma só vez, vejo que não há necessidade de um contrato de 12 meses. Mas fica a critério da Comissão de Licitação fazer ajuste no prazo, conforme conveniência administrativa.

D) Referente ao item 4:

- Não há sequer qualquer justificativa referente aos orçamentos ou à escolha de empresas por CNAE específico. Como o objeto "lacre/selo holográfico" não é um serviço/produto executado por qualquer gráfica, a partir de busca na internet fora realizada a cotação. Prova-se que, de nossa parte, não houve qualquer ato ou intenção de ferir os princípios da impessoalidade e da isonomia, pois encaminhamos cotações há várias empresas, conforme anexo.

Para os fins de continuidade da contratação, encaminhamos em anexo:

1. Todas as solicitações de cotação/orçamento enviadas;
2. Nova redação do Termo de Referência, com alguns ajustes devidos à Lei de incentivos à Associação.

Sendo assim, encaminhamos as respostas à manifestação e pedimos que se incorporem aos autos do processo, para a emissão do parecer jurídico.

Nestes termos,

Pedimos o deferimento.

Capanema, 15 de Outubro de 2021.

Alexandro Noll
Diretor Departamento de Turismo
Decreto 6.879/2021

000056



**Outras solicitações de cotação
encaminhadas a empresas que não
retornaram ou que não atendem ao objeto.**

Assunto **Re: COTAÇÃO SELOS IG**
De Criativa Propaganda e Gráfica
<contato@criativapropaganda.com>
Para Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 31/08/2021 11:19
Prioridade Normal



000057

Bom dia,

Infelizmente não trabalhamos com esse material.

Att,



Fernanda Duarte

Atendimento ao Cliente

Tel: (11) 4319-2150

Whats: (11) 9 6162-1875

Rua das Caneleiras, 733
Bairro Jardim - Santo André - SP

criativapropaganda.com

From: Turismo - PM Capanema
Sent: Tuesday, August 31, 2021 10:34 AM
To: contato@criativapropaganda.com
Subject: COTAÇÃO SELOS IG

Bom dia.

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas sobre a documentação e pagamento podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).

Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com

Assunto **COTAÇÃO SELOS IG**
De Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <berzon@berzon.com.br>
Data 31/08/2021 19:17



000058

- IG_Capanema_Lacre.pdf (~854 KB)
- ORÇAMENTO - SELOS IG.xlsx (~13 KB)

Olá,

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

[Impressão em material VOID, e demais informações no pdf em anexo]

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas a respeito de pagamento podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).



Assunto **COTAÇÃO SELOS IG**
De Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <jaime@grafisul.com.br>
Data 31/08/2021 10:13



- IG_Capanema_Lacre.pdf (~854 KB)
- ORÇAMENTO - SELOS IG.xlsx (~13 KB)

Bom dia.

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).



Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com

Assunto **Re: COTAÇÃO SELOS IG**
De Jaime - Grafisul <jaime@grafisul.com.br>
Para Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 01/09/2021 10:34
Prioridade Normal



Bom dia Alexandre

obrigado por nos mandar cotação,
só que esse material nós não trabalhamos
ai fico te devendo essa .

Jaime grafisul

Atenciosamente,



Jaime

(41) 3055-5766

(41) 99107-0948

Av. Luiz Antônio Foaedo, 477
Francisco Beltrão - PR

From: Turismo - PM Capanema
Sent: Tuesday, August 31, 2021 10:49 AM
To: Jaime
Subject: COTAÇÃO SELOS IG

Encaminho novamente a planilha, pois parte do texto da descrição do produto da planilha em anexo no outro email, ficou oculto devido ao tamanho da fonte. Não teve outra alteração além desta. peço que o orçamento seja devolvido através do e-mail enviado anteriormente.

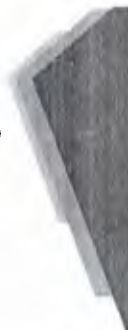
Obrigado.



Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com



Assunto **COTAÇÃO SELOS IG**
De Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <contato@impressioneqv.com.br>
Data 31/08/2021 19:14



- IG_Capanema_Lacre.pdf (~854 KB)
- ORÇAMENTO - SELOS IG.xlsx (~13 KB)

Olá,

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

[Impressão em material VOID, e demais informações no pdf em anexo]

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas a respeito de pagamento podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).

--

--

Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com

Assunto **RE: COTAÇÃO SELOS IG**
De • Holográfica • <holografica@holografica.net>
Para Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 31/08/2021 11:06



Bom dia Sr. Alexandre!

Agradecemos a oportunidade.
Somos gráfica de impressão off set e não produzimos esse tipo de demanda.

Att

Taís Gomes
Holográfica
Depto. Comercial :: Holográfica
21. 3891.4000

De: Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 31 de agosto de 2021 10:50

Para: • Holográfica • <holografica@holografica.net>

Assunto: COTAÇÃO SELOS IG

Encaminho novamente a planilha, pois parte do texto da descrição do produto da planilha em anexo no outro email, ficou oculto devido ao tamanho da fonte. Não teve outra alteração além desta. peço que o orçamento seja devolvido através do e-mail enviado anteriormente.

Obrigado.

--

Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com

01/10/2021 20:08

SoftSul Webmail :: RE: COTAÇÃO SELOS IG

000063

Assunto **RE: COTAÇÃO SELOS IG**
De • Holográfica • <holografica@holografica.net>
Para Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 31/08/2021 11:43



Acredito que a Makton execute esse tipo de serviço, porém não temos o contato comercial.

Att

Taís Gomes

Holográfica
Depto. Comercial :: Holográfica
21. 3891.4000

De: Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 31 de agosto de 2021 11:16
Para: • Holográfica • <holografica@holografica.net>
Assunto: Re: COTAÇÃO SELOS IG

bom dia. Obrigado pelo Retorno.
Poderia nos indicar algum prestador deste serviço?

Obrigado.

Em 31/08/2021 11:06, • Holográfica • escreveu:

Bom dia Sr. Alexandre!

Agradecemos a oportunidade.
Somos gráfica de impressão off set e não produzimos esse tipo de demanda.

Att

Taís Gomes

Holográfica
Depto. Comercial :: Holográfica
21. 3891.4000

De: Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 31 de agosto de 2021 10:50
Para: • Holográfica • <holografica@holografica.net>
Assunto: COTAÇÃO SELOS IG

Encaminho novamente a planilha, pois parte do texto da descrição do produto da planilha em anexo no outro email, ficou oculto devido ao tamanho da fonte. Não teve outra alteração além desta. peça que o orçamento seja devolvido através do e-mail enviado anteriormente. Obrigado.

Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com



Assunto **COTAÇÃO SELOS IG**
De Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <makton@makton.com.br>
Data 31/08/2021 13:22



- ORÇAMENTO - SELOS IG.xlsx (~13 KB)
- IG_Capanema_Lacre.pdf (~854 KB)

Bom dia.

Encaminho em anexo a solicitação de cotação de preços para impressão de selos, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU.**

A planilha em anexo deve ser preenchida com os dados da empresa, assinada e carimbada e remetida em resposta a este e-mail. Caso seja assinada digitalmente, dispensa-se o carimbo. Deve ser mencionada a marca do produto, no caso o selo (geralmente o nome da empresa).

Caso optar por enviar orçamento em lauda com timbre da empresa, deverá conter todas as informações da solicitação que segue em anexo.

Desde já agradeço.

Referente ao pagamento após eventual formalização de aquisição: Estando regular a situação de documentação da empresa, e se o orçamento for o menor entre três (conforme exigência jurídica para a dispensa de licitação) será assinado o contrato. A partir da assinatura do contrato e publicação em diário oficial será efetuada a requisição de empenho, que será o instrumento de garantia de previsão orçamentária (já prevista antes do parecer da procuradoria) para a contratação, e de autorização para o fornecimento do objeto. Após a entrega e encaminhada a nota fiscal, as comissões internas emitirão o parecer de recebimento e será encaminhado para a contabilidade, que até 5 dias efetua o pagamento. Lembrando que desde o dia da assinatura do contrato até o dia do pagamento não podem haver pendências na documentação da empresa, pois se houver negativa deverá ser regularizada, para o recebimento do valor da eventual contratação.

Maiores dúvidas a respeito de pagamento podem ser esclarecidas diretamente com o setor de licitações pelo fone (46) 3552-1321 (Jeandra ou Rosélia) ou na Secretaria que solicita o presente (46) 3552-2166 (Alexandro Noll).

--
--



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda e Planejamento



Ordens Bancárias



Exercício: 2021	Dados atualizados até 07/09/2021
Credor : 13410297000105 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA-EPP	

Órgão	Valor do Documento
Total	26.045,00
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	17.280,00
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.000,00
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	2.680,00
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	2.085,00

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Ordens Bancárias



Exercício:	2021	Dados atualizados até	07/09/2021
Credor:	13410297000105 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA-EPP		
Órgão:	18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
Unidade Gestora:	180174 - ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO		

Data de Pagamento	Número do Documento	Pagamento referente a	Descrição	Nota de Empenho Origem	Fonte de Recursos	Valor do Documento
Total						17.280,00
29/01/2021	20210811733	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PGTO DE ALVOS, NF. 003062	2020NE00366	001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	17.280,00

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



LEI Nº 1.785, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação de Turismo Doce Iguassu.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Capanema/PR a conceder incentivos à Associação de Turismo Doce Iguassu devidamente inscrita no CNPJ nº 07.786.752/0001-79, que reúne através de vínculo associativo proprietários de equipamentos e atrativos turísticos e produtores da agroindústria familiar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção da Taxa de Alvará de Licença para a Associação de Turismo Doce Iguassu pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do ano seguinte da promulgação desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar instrumentos de parceria conforme legislação federal cabível à entidade, visando incentivar a Associação a possuir sede, com pessoal próprio para atendimento dos associados e da população em geral.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado:

I – a fomentar a divulgação das belezas naturais e dos produtos da agricultura familiar, através de panfletos, outdoors, mídias digitais, sites ou outras formas, sendo que para estas seja justificado no processo licitatório;

II – a aquisição e doação dos selos da indicação geográfica à associação;

III – custeios diversos que não excedam o valor corrigido anualmente de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFM's), para desenvolvimento de eventos de lazer organizados pela Associação;

IV – autorização de uso temporário de bens públicos para fomento de atividades de lazer;

V – prestação de pequenos serviços para viabilização de eventos para fins turísticos e de lazer.



Município de Capanema - PR

000068

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 14º dia do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

000069

PARECER JURÍDICO Nº 327/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa nº 83/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS PARA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.904/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de selos para indicação geográfica dos produtores de melado da Associação de Turismo Doce Iguassu de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portarias nº. 7.904/2021; Solicitação da dispensa; Termo de Referência; Justificativa, Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário



1000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 72, da Lei 14.133/2021, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.



Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 43.500,00.

Não obstante, por força do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.785/2021, o Poder Executivo de Capanema encontra-se autorizado a adquirir e doar os selos de indicação geográfica à Associação de Turismo Doce Iguassu.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou documentação parcialmente em ordem, devendo ser atualizada a validade do CRF, da CND Estadual e Municipal e CNDT.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que atualizadas as validades do CRF, da CND Estadual e Municipal e CNDT**, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Outrossim, considerando a existência da Lei Municipal nº 1.785/2021, recomenda-se a realização de instrumento de parceria com a Associação de Turismo Doce Iguassu para a doação de selos cuja impressão é objeto desta contratação direta.

É o parecer.

Capanema, 22 de outubro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000073



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.410.297/0001-05

Razão Social: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP

Endereço: R CLARA CAMARAO 80 LETRA A / CHORA MENINO / SAO PAULO / SP /
02466-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101701353944498435

Informação obtida em 26/10/2021 10:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: mnx@mnxetiquetas.com.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 16:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL E ESTADUAL
Anexos: NEGATIVA ESTADUAL - validade 26-11-21.pdf; DOCUMENTOS MNX.zip

Sra. Roselia – boa tarde

Segue a negativa Estadual.

A negativa Municipal é a certidão mais enroscada, a Pref. de São Paulo não atende presencialmente, tudo on-line. Estamos com a certidão bloqueada, já resolvemos todas as pendências mas o sistema aparece como EM ANÁLISE.

Mas vamos adiantando o trabalho até que possamos enviar esse documento.

Segue uma pasta com todos os documentos de habilitação

Pode por favor providenciar o envio do lay-out, que iremos começar o processo.

Abraços e obrigada pela compreensão.



Mirna F. de Paula Marques
Diretora Financeira
- Resp. setor de vendas ao Governo
Tel.: (011) 2831-5343
mnx@mnxetiquetas.com.br
www.mnxetiquetas.com.br



Antes de imprimir, pense no Meio Ambiente !

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 10:40

Para: mnx@mnxetiquetas.com.br

Assunto: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL E ESTADUAL

BOM DIA

ESTAMOS FAZENDO UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PRECISAMOS DE SUA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL E ESTADUAL

PORQUE NÃO ESTÁ SAÍNDO AUTOMÁTICA NO SITE.

FAVOR ME ENCAMINHAR URGENTEMENTE PARA QUE POSSAMOS CONCLUIR O PROCESSO E ENCAMINHAR O CONTRATO PARA VOCÊS ASSINAREM.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br



000075

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1158039 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 13.410.297/

Contribuinte: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI EPP

Liberação: 29/10/2021

Validade: 27/01/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.262.906-3- Início atv :14/03/2011 (R CLARA CAMARAO, 00080 - CEP: 02466-000)

Ressaivado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**. Certifico que constam débitos do ISS, simples nacional, com exigibilidade suspensa pelo parcelamento feito na secretaria da receita federal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:24:32 horas do dia 29/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6A098388

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000076

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.410.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32183594

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/10/2021 16:00:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>



Município de Capanema - PR

1800077

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 13.410.297/0001-05

ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80, LETRA A BAIRRO: CHARA MENINO

CIDADE: SÃO PAULO SP CEP:02.466-000

TELEFONE:11-2831-5343 E-MAIL: mnx@nmxetiquetas.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).



Município de Capanema - PR

000078

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 13.410.297/0001-05

ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80, LETRA A BAIRRO: CHARA MENINO

CIDADE: SÃO PAULO SP CEP:02.466-000

TELEFONE:11-2831-5343 E-MAIL: mnx@nmxetiquetas.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema - PR, 29 de outubro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000079

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE	150.000,00	UN	0,29	43.500,00



Município de Capanema - PR

000080

	30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.				
TOTAL					43.500,00

VALOR TOTAL: **R\$** 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Capanema - PR, 29 de outubro de 2021


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000081

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MIX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 13.410.297/0001-05

ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80, LETRA A BAIRRO: CHARA MENINO

CIDADE: SÃO PAULO SP CEP:02.466-000

TELEFONE:11-2831-5343 E-MAIL: mnx@nmxetiquetas.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema - PR, 26 de outubro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000982

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE	150.000,00	UN	0,29	43.500,00



Município de Capanema - PR

000083

		30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.				
TOTAL						43.500,00

VALOR TOTAL: **R\$** 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Capanema - PR, 26 de outubro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000084

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 10:40
Para: 'mnx@mnxetiquetas.com.br'
Assunto: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL E ESTADUAL

BOM DIA

ESTAMOS FAZENDO UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PRECISAMOS DE SUA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL E ESTADUAL

PORQUE NÃO ESTÁ SAÍNDO AUTOMÁTICA NO SITE.

FAVOR ME ENCAMINHAR URGENTEMENTE PARA QUE POSSAMOS CONCLUIR O PROCESSO E ENCAMINHAR O CONTRATO PARA VOCÊS ASSINAREM.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 14:40
Para: 'mnx@mnxetiquetas.com.br'
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA
Anexos: CONTRATO 524- MNX COMERCIAL.pdf

000085

BOA TARDE

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA,
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM
DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 14:40
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

The original message was received at Fri, 29 Oct 2021 14:40:21 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <mnx@mnxetiquetas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mnx@mnxetiquetas.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 14:42
Para: 'noll.alexandro@gmail.com'
Assunto: DISPENSA 83/2021- ETIQUETAS ADESISTAS INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO E PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 03/12/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 14:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Fri, 29 Oct 2021 14:41:39 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



00089

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A RE-ALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

No Edital item 2.2. A Comissão do Leiloeiro, a ser paga pelos arrematantes, será até o limite de:

Onde Lia-se:

a) 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor do bem móvel arrematado; e
b) 3% (três por cento) sobre o lance vencedor do bem imóvel arrematado.

Leia-se:

a) 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor do bem móvel arrematado; e
b) 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor do bem imóvel arrematado.

Capanema, 29 de outubro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Item	Lote (00)	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	01	61082	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELLO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA' EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR, LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X45MM, IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA, INCLUSIVE ENTREGA.	150.000,00	UN	0,29	43.500,00
TOTAL							43.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Capanema - PR, 29 de outubro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2021

Processo Dispensa Nº 83/2021

Data da Assinatura: 29/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.



000090

Valor total: R\$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 29/10/2021, PÁGINA 02 E 03, EDIÇÃO Nº843

ONDE LIA-SE: 3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 09/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/10/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 8 do lote 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
002	01	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	10.000	13,99	2.859	22,10	23.157,90
002	08	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	KG	2.000	9,99	754	13,86	2.917,98

Valor total do Aditivo: R\$ 26.075,88 (Vinte e seis mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 28 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Representante Legal
ELCIO MAFIOLETTI
Detentora da Ata

LEIA-SE:

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 09/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/10/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 8 do lote 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
002		ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇUCAR MASCAGO ORGANICO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES	KG	10.000	13,99	2.859	22,10	23.157,90
02	08	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	KG	2.000	9,99	754	13,86	2.917,98

Valor total do Aditivo: R\$ 26.075,88 (Vinte e seis mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 28 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Representante Legal
ELCIO MAFIOLETTI
Detentora da Ata

Capanema, 29 de outubro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do setor de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000091

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	83
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	1200223695230122334720339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.500,00
Data Publicação Termo ratificação	03/11/2021

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR 000092

CONTRATO Nº 524/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.410.297/0001-05, RUA CLARA CAMARÃO, 80 - CEP: 02466000 - BAIRRO: CHORA MENINO Município de São Paulo/SP neste ato representada pelo(a) Sr(a)MILENA FERREIRA DE PAULA MARQUES inscrito(a) no CPF nº 390.683.818-81, Portador(a) do RG nº 349230535, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 83/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.., conforme especificações técnicas contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	UN	150.000,00	0,29	43.500,00



	INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.					
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data estipulada pela Administração para a prestação de suporte presencial ou remoto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.3. Disponibilizar software com as especificações técnicas mínimas indicadas no item 7 do Termo de Referência Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



Município de Capanema - PR

000094

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

7.3. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9



9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Alexandro Noll**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, ou quaisquer irregularidades no tratamento dos dados pessoais de terceiros, em dissonância da Lei Geral de Proteção de Dados, mesmo na hipótese de culpa de terceiros (ataques hackers), considerando o risco do negócio e a configuração de fortuito interno.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação contratual que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento contratual, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC para a atualização dos valores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivo para a extinção do contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas pela fiscalização do contrato;

11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

①



Município de Capanema - PR

000096

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção do contrato, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção do contrato por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato, até a data da extinção.

11.4. A extinção do contrato por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante.

11.5. A extinção do contrato será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

12.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

12.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

12.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal de Administração poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

12.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Administração.

12.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

①



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento da execução dos serviços contratados sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total do contrato, por hora de atraso na execução dos serviços;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **1% (um por cento)** do valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços;

c) a multa, quando houver um cronograma para a execução dos serviços, será de **até 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de 10%** sobre o valor total do contrato, no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, quando configurada a inexecução total do contrato;

g) **multa de 30%** (trinta por cento) quando identificado o descumprimento das disposições dos subitens 5.2.6, 5.2.7, 5.2.8 e 5.2.9, além dos prejuízos causados à Contratante;

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

000000

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

17.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de dispensa de licitação será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento contratual que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 29 de outubro de 2021


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

MILENA FERREIRA DE PAULA MARQUES
Representante Legal
MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
Fornecedor

Assinado de forma digital por
MELINA FERREIRA DE PAULA
MARQUES SENA:39068381881
Dados: 2021.10.29 19:25:12
-03'00'



Município de Capanema - PR

ERRATA 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

No Edital Item 2.2. A Comissão do Leiloeiro, a ser paga pelos arrematantes, será até o limite de:

- a) 0% (zero por cento) sobre o lance vencedor do bem móvel arrematado; e b) 0% (zero por cento) sobre o lance vencedor do bem imóvel arrematado.

- Leilão: a) 0% (zero por cento) sobre o lance vencedor do bem móvel arrematado; e b) 0% (zero por cento) sobre o lance vencedor do bem imóvel arrematado.

Capanema, 29 de outubro de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Realizado nos termos do Edital emitido e anexado à Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIDORES RURAIS DE CAPANEMA (AFR), conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 7º, inciso II, do Lei 14.133/2021.

Art. 7º. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as normas aplicáveis a compras;

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço unitário, Preço total, Observações. Item 1: Impressão e fornecimento de serviços de indicação geográfica...

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Capanema - PR, 29 de outubro de 2021. Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 Processo Dispensa Nº 03/2021 Data de Assinatura: 29/10/2021 Contratante: Município de Capanema-PR Contratada: MNA COMERCIAL DE PAPEIS BELÉ

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO JORNAL TROMBETA DO DIA 29/10/2021, PÁGINA 06, EDIÇÃO 1536.

Onde Lida-se: 1º Termo Aditivo ao Contrato Ata de Registro de Preços nº 210/2021, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua São Joaquim, 3418 - CEP: 8570000 - BAIRRO: Padre Joazeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.569/0001-03, neste ato por sua representante legal, Oziel De Oliveira, CPF: 031.178.235-10 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, conato os partes assinadas os termos do Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o Edital Ata de Registro de Preços firmado em 22/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA RATO VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, EM ATENDIMENTO AO TAC-MUNICÍPIO-CASTILHO-AUTOS 0001049-29.2003.8.160061- CTA 71081-7, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 113/2021, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 210/2020 para mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento de requisição dos produtos/serviços pelos Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, cinco e seis dias de outubro de 2021

AMÉRICO BELÉ Prefeito Municipal

Oziel De Oliveira Representante Legal Oziel De Oliveira Urbanização Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2021, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua São Joaquim, 3418 - CEP: 8570000 - BAIRRO: Padre Joazeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.569/0001-03, neste ato por sua representante legal, Oziel De Oliveira, CPF: 031.178.235-10 no ato assinado, doravante designado CONTRATADA, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 22/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA RATO VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, EM ATENDIMENTO AO TAC-MUNICÍPIO-CASTILHO-AUTOS 0001049-29.2003.8.160061- CTA 71081-7, em conformidade com o Mandamento cartório de nº 22/10/2021, fica prorrogado o prazo de Execução até 29/11/2021 e Vigência até 18/03/2022 do Contrato nº 210/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 29 de outubro de 2021

AMÉRICO BELÉ Prefeito Municipal

Oziel De Oliveira Representante Legal Oziel De Oliveira Urbanização Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46)3552-1321

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de inscrição e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.



Sucesso Matriz Planalto Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



Equipiano

Tramitação do Processo

090101

Página 1 de 1

Processo: **3565/2021**
Requerente: **ALEXANDRO NOLL**
Contato: **ALEXANDRO NOLL**
Assunto: **PROCURADORIA - Versão: 3**

Data: **30/11/2021 18:29**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **092.326.419-17**

Descrição: **Prezado Dr. Romanti, envio documentos acerca da alteração do objeto da Dispensa de Licitação 83/2021 - Selos da Indicação Geográfica Capanema.**

Ocorrência: 1	Data: 30/11/2021 18:29:18	Previsão: 01/12/2021
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: 1 - Abertura de Protocolo		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
Oficio.pdf	Solicitação
1. IGCapANEXO1.pdf	I
2. Empenho8398.pdf	II
3. IG_tamanhoFinal.pdf	III
4. EmailMNX.pdf	IV
5. Dotter.pdf	V
6. FIT PLAST.pdf	VI



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo

000102

Prezado Senhor
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Venho por meio deste, solicitar vosso parecer sobre a seguinte conduta que tomei, como fiscal do contrato, acerca da contratação com a Empresa MNX, referente ao processo de dispensa de Licitação nº 83/2021, Processo nº 395 homologado em 29/10/2021.

Fora contratada empresa especializada para fornecimento dos selos holográficos da Indicação Geográfica conforme justificativa do processo e nos tamanhos especificados no Anexo I do Termo de referência, que também são anexados novamente neste protocolo (Anexo I).

Após homologação, procedemos com o encaminhamento da Requisição de Empenho (Anexo II) para a Empresa MNX.

O Conselho Regulador da Indicação Geográfica equipe de trabalho que controla a IG Capanema na Associação de Turismo Doce Iguassu, solicitou que fosse reduzido o tamanho do selo contratado, pois não era proporcional ao tamanho dos rótulos e embalagens (Anexo III - tamanho final).

Desta forma, contatei a Sra. Mirna, responsável pelo setor de vendas ao governo da referida empresa, via email (Anexo IV) a qual enviou uma nova proposta, visto que a redução do tamanho aumentaria a quantidade unitária de selos a serem fornecidos.

Solicitei novamente orçamento às Empresas Dotter Brasil e Fitplast, que haviam fornecido cotação para os 150 mil selos, no tamanho inicial contratado (Anexo V e VI). Os valores, ainda nesta segunda solicitação foram superiores ao apresentado pela empresa MNX. Esta, portanto, pelo mesmo valor final (R\$43.500,00) da dispensa, enviará o montante de 290 mil selos.

Desta forma, solicito que estes documentos sejam analisados e inseridos no processo da dispensa 83/2021, uma vez que a Administração Municipal não é lesada com a alteração realizada.

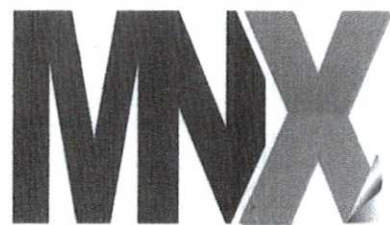
Resta ainda uma dúvida: A empresa, após a entrega dos 290 mil selos, fornece a nota fiscal conforme quantidade e valor do empenho 8398/2021?

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteram-se votos de elevada estima e consideração.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada-Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de novembro de 2021 (Lei Municipal nº 1.677/2019).

Alexandro Noll
Diretor de Turismo
Fiscal - Dispensa 83/2021

000103



ETIQUETAS E PAPÉIS

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP

Fone (11) 2831 5343 – site www.mnxetiquetas.com.br

DESTINO:-

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CENTRO

85760 000 – CAPANEMA/PR

REF.:- DL 83/2021 – ADESIVOS – (AMOSTRA)

A/C Sr. ALEXANDRO NOLL

- Diretor do Departamento de Turismo



Correios		SEDEX	
PESO (kg)	0,20	AR	MP
Recebedor	<i>[Signature]</i>		
Assinatura	<i>[Signature]</i>	Documento	5268992-2
QB 50851462 3 BR			
FC091737			

000104



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

Ao:-

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

REF.: DL 83/2021 – AMOSTRA DE SELOS

Sr. Alexandro Noll

- Diretor do Departamento de Turismo

Estamos enviando amostra de selos no formato antigo de 45x30mm para que possam analisar fisicamente e decidir pela diminuição da medida.

Lembrando que amostras são feitas sem todos os recursos de linha de produção, por isso podem apresentar algumas imperfeições.

Aguardamos retorno e continuamos ao vosso dispor.

Saudações

Mirna F. de Paula Marques
Diretora Financeira
- Resp. setor de vendas ao Governo
Tel.: (011) 2831-5343
mnx@mnxetiquetas.com.br
www.mnxetiquetas.com.br



Antes de imprimir, pense no Meio Ambiente !

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP

Sites:- www.mnxetiquetas.com.br - E-mail:- mnx@mnxetiquetas.com.br

Fone (11) 2831 5343

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lacres de Identificação

O presente termo de referência visa a orientar os procedimentos para identificação dos produtos fabricados de acordo com o Regulamento de Uso da Indicação Geográfica (IG) Capanema conforme previsto em seu Capítulo III, Art.º 11º e normas estabelecidas por seu Conselho Regulador.

Além de atender às normas legais de rotulagem vigentes para o ramo de alimentos, todo produto com IG deverá receber um lacre adesivo posicionado em local visível e de destaque próximo à marca de seu produtor.

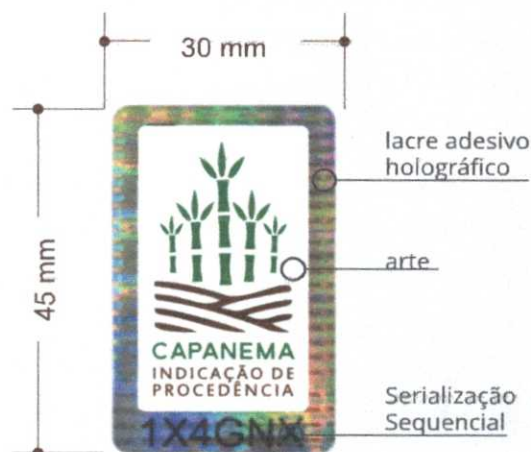
Dimensões da Arte



A seguir são apresentadas orientações para contratação dos lacres adesivos:

- Lacre em material holográfico ou de qualidade superior;
- Lacre do tipo adesivo com sistema de evidência de violação;
- Impressão personalizada incluindo o logotipo da Indicação de Procedência Capanema conforme arte disponível nesta instrução; a impressão deve garantir a legibilidade do logotipo em todos os seus caracteres sobre o adesivo holográfico, se necessário aplicando retângulo branco para destacar os elementos da marca;
- Impressão da arte em dimensões mínimas de 30 x 45 mm;
- Impressão com Dados Variáveis: Serialização Sequencial que permitirá ao Conselho Regulador realizar o controle dos lacres emitidos para cada produtor garantindo a rastreabilidade da produção e logística.

Simulação de Aplicação



CAPANEMA

INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA



Município de Capanema - PR

000106

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTA
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
8398	Ordinário	04/11/2021	43809/2021
Forma de pagamento			Prazo de
15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA			0 Dias

Licitação				Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	83/2021	Normal	395	29/10/2021	5348	524/2021	

Credor				CPF/CNPJ			
Fornecedor				13.410.297/0001-05			
MNX COMERCIAL DE PAPIIS EIRELI				Bairro			
Endereço				RUA CLARA CAMARÃO, 80			
Cidade/UF				CEP	Matrícula	Fone	FAX
São Paulo/SP				02466-000	84988-0	11-28315343	
E-Mail: mnx@mnxetiquetas.com.br							

Classificação da despesa				Valor			
12 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo							
12.002 Departamento de Turismo							
23.695.2301.2233 Atividades do Depto. de Turismo							
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS							
4720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				R\$ 43.500,00			
Do Exercício							

Histórico
AQUISIÇÃO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CONFORME CONTRATO.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.	UN	150.000,00	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças



TERMO DE REQUERIMENTO

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Licitação: Dispensa 83/2021

Fornecedor: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

Local de Entrega: R. Rio de Janeiro 1450, Centro, Capanema PR.

Prazo para Entrega: 30 dias

Justificativa: Aquisição de selos da Indicação Geográfica para os produtores de melado da Associação de Turismo Doce Iguaçu, conforme Art. 4º, Inc. II da Lei Municipal 1.785/2021.

Nº do Produto	Descrição Sucinta	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
61682	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.	UN	150.000	0,29	43.500,00
TOTAL					43.500,00

Capanema-PR, 04 de novembro de 2021.



João Pedro Markus
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Lacres de Identificação

TERMO DE REFERÊNCIA

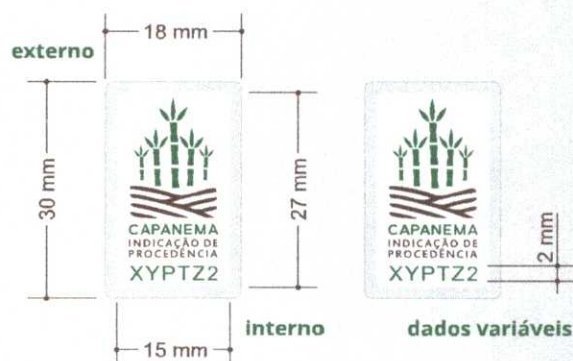
O presente termo de referência visa a orientar os procedimentos para identificação dos produtos fabricados de acordo com o Regulamento de Uso da Indicação Geográfica (IG) Capanema conforme previsto em seu Capítulo III, Art.º 11º e normas estabelecidas por seu Conselho Regulador.

Além de atender às normas legais de rotulagem vigentes para o ramo de alimentos, todo produto com IG deverá receber um lacre adesivo posicionado em local visível e de destaque próximo à marca de seu produtor.

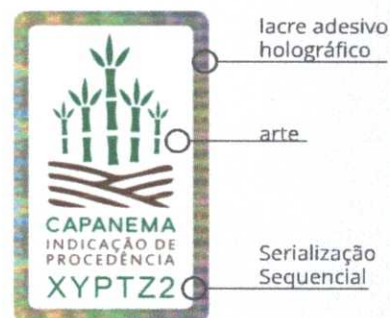
A seguir são apresentadas orientações para contratação dos lacres adesivos:

- Lacre em material holográfico ou de qualidade superior;
- Lacre do tipo adesivo com sistema de evidência de violação;
- Impressão personalizada incluindo o logotipo da Indicação de Procedência Capanema conforme arte disponível nesta instrução; a impressão deve garantir a legibilidade do logotipo em todos os seus caracteres sobre o adesivo holográfico, se necessário aplicando retângulo branco para destacar os elementos da marca;
- Impressão do lacre em dimensão total de 30 mm x 18 mm, sendo 27 mm x 15 mm a área para impressão da arte e serialização, mais 1,5 mm de borda holográfica
- Impressão com Dados Variáveis: Serialização Sequencial com caracteres em altura de 2 mm abaixo da Marca IG Capanema sobre o retângulo branco que permitirá ao Conselho Regulador realizar o controle dos lacres emitidos para cada produtor garantindo a rastreabilidade da produção e logística

Dimensões da Arte



Simulação de Aplicação



CAPANEMA
INDICAÇÃO DE
PROCEDÊNCIA

Assunto **RES: RES: versão final**
De <mnx@mnxetiquetas.com.br>
Para 'Turismo - Município de Capanema' <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 24/11/2021 15:37



- PROPOSTA 18x30.pdf (~204 KB)

Boa Tarde!

Segue a proposta da nova medida com adequação da quantidade.

Saudações

000110



Mirna F. de Paula Marques
Diretora Financeira
- Resp. setor de vendas ao Governo
Tel.: (011) 2831-5343
mnx@mnxetiquetas.com.br
www.mnxetiquetas.com.br



Antes de imprimir, pense no Meio Ambiente !

De: Turismo - Município de Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 14:39

Para: mnx@mnxetiquetas.com.br

Assunto: Re: RES: versão final

Boa tarde.

Recebi o vídeo. A qualidade do selo e da impressão atendem ao que fora contratado e esperado.

Aguardo o envio da proposta e autorizo a impressão conforme as medidas 18mmx30mm.

Quanto a leitura devida a redução acredito que não terá problema, pois em impressora comum deskjet, quando imprimimos no tamanho 18x30mm aqui para tirar a teima aplicando na embalagem, a legibilidade já ficou boa. Sendo que a impressora não é profissional.

Caso haja problema nos comunique, via vídeo pelo e-mail ou por telefone.

A etiqueta que vem colada no notebook tem a mesma dimensão de 18mm. e a legibilidade é perfeita. Acredito que não haverá problema. O Designer da marca tbm comentou, por sua experiência, que não ficará ilegível, inclusive já criou adesivos/lacres com dimensões menores.

Agradeço o contato e a disponibilidade.

Em 24/11/2021 12:09, mnx@mnxetiquetas.com.br escreveu:

Quanto a quantidade, aumenta a quantidade e conseqüentemente a quantidade de hora máquina de impressão.

Podemos enviar nesta nova medida 290.000 mil selos, já incluindo todos os novos custos.

Se concordar, enviaremos a nova proposta e seguiremos com a produção.

Saudações

NO AGUARDO.....

000111



Mirna F. de Paula Marques
Diretora Financeira
- Resp. setor de vendas ao Governo
Tel.: (011) 2831-5343
mnx@mnxetiquetas.com.br
www.mnxetiquetas.com.br



Antes de imprimir, pense no Meio Ambiente !

De: Turismo - Município de Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 19:36

Para: Mnx <mnx@mnxetiquetas.com.br>

Assunto: Re: versão final

Olá D. Mirna.

Acredito que não vamos poder esperar mais tempo para a produção dos selos. No dia 06 de dezembro partiremos para Brasília no IV Evento Internacional das Indicações Geográficas, em que os produtores estarão presentes numa demonstração de produtos que precisarão estar com os selos.

Desta forma, encaminho um modelo de aplicação do selo 18mmx30mm nos rótulos dos produtos.

Caso haja um celular com Whatsapp para uma comunicação mais rápida para podermos trocar imagens (foto e vídeo) dos selos para adiantar o processo, entendendo que vocês também estão com escala de produção a todo vapor e nós necessitando os selos para participar do evento.

Caso seja possível, meu telefone whatsapp encontra-se no cartão abaixo da assinatura.

Agradeço imensamente, e espero vossa compreensão.

Em 19/11/2021 09:43, Turismo - Município de Capanema escreveu:

Bom dia,

D. Mirna, em vista da urgência para a entrega dos selos da Indicação Geográfica demandada pelos produtores, em reunião no dia de ontem definimos um tamanho menor de selo, dispensa do envio das amostras e acatamos a sugestão de colocar a numeração na parte branca e não sob o holográfico. Aplicamos uma amostragem impressa na nova rotulagem da associação e o selo ficou muito grande. A redução se faz necessária.

Para resolver isso, sem a necessidade de submissão de novo certame licitatório, propomos o seguinte:

O tamanho licitado foi de 30mmx45mm. O Tamanho que vamos necessitar é de 18mmx30mm.

Licitado: cada selo em m²: 0,00135 x 150.000 = 202,2 m²

com a alteração : cada selo em m²: 0,00054 x 150.000= 81 m²

A diferença com a redução do tamanho, segundo nossos cálculos, é aproximada em 121 metros.

Há possibilidade, salvo grosseiro engano em nossas medidas/cálculos, de compensar a diferença em fornecimento de selos?

Aguardo vosso contato.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alexandro@gmail.com (46) 999160850



Alexandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alexandro@gmail.com (46) 999160850



Alexandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alexandro@gmail.com (46) 999160850



000113

PROPOSTA COMERCIAL

Ao:-

MUNICÍPIO DE CAPANEMA**- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

Sr. Alexandre Noll

Diretor do Departamento de Turismo

Fone 46 3552 2166 / 46 9 9916 0850

e-mail turismo@capanema.pr.gov.br

Apresentamos nossa proposta para aquisição do material conforme segue:

EMPRESA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI		
ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80A – CHORA MENINO – CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP		
CNPJ:- 13 410 297/0001-05	I. ESTADUAL:- 147.909.948.116	I. MUNICIPAL:- 4.262.906-3
CONTATO:- MIRNA FERREIRA DE PAULA MARQUES - CPF 744 000 298-91 – RG 7 999 879-3		
FONE:- (11) 2831 5343	E-MAIL: mnx@mnxetiquetas.com.br	
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL	Nº AGÊNCIA: 300-X	C.CORRENTE: 222.309-0

ITEM	Especificação do material	Quant	Unidade	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X30MM ; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.	290.000	UNID	0,15	43.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**MARCA MNX****FABRICADO POR MNX COMERCIAL****PROCEDÊNCIA NACIONAL****VALIDADE DA PROPOSTA:- 60 (sessenta) dias****PRAZO DE ENTREGA:- 10 (dez) dias****PRAZO DE PAGAMENTO:- 15 (quinze) dias****MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI**

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP

Sites:- www.mnxetiquetas.com.br - E-mail:- mnx@mnxetiquetas.com.br

Fone (11) 2831 5343

000114

LOCAL DE ENTREGA:-

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 24 de Novembro de 2021

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA
CPF 390 683 818-81

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP

Sites:- www.mnxetiquetas.com.br - E-mail:- mnx@mnxetiquetas.com.br

Fone (11) 2831 5343

Assunto **Re: RES: Orçamento**
De Turismo - Município de Capanema
<turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <contato@dotter.com.br>
Data 30/11/2021 16:53
Prioridade Mais alta



Atesto recebimento.

Atenciosamente,

Em 30/11/2021 16:47, Dotter Brasil - Vendas escreveu:

Olá boa tarde Alexandre,

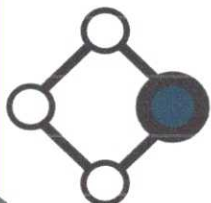
Segue orçamento solicitado em anexo;

Férias Coletivas

*Estaremos de férias do dia 20/12/2021 até 08/01/2022. Os pedidos com aprovação de arte e envio do comprovante de pagamento até 15/12/2021 serão postados antes do recesso (sujeito a avaliação). Os demais só serão produzidos a partir de 10/01/2022.

*Antecipe seu pedido e não esqueça de enviar seu comprovante de pagamento o quanto antes para evitar contratempos na produção do seu produto.

Atenciosamente,



Dotter Brasil[®]
Protegidos Quando Estamos Conectados

Adrielle Camargo - Vendas

☎ [19] 3462-7611

📞 [19] 9 9211-9716

R. Icarai, 687 - Jardim Ipiranga - Americana- SP 13468-580

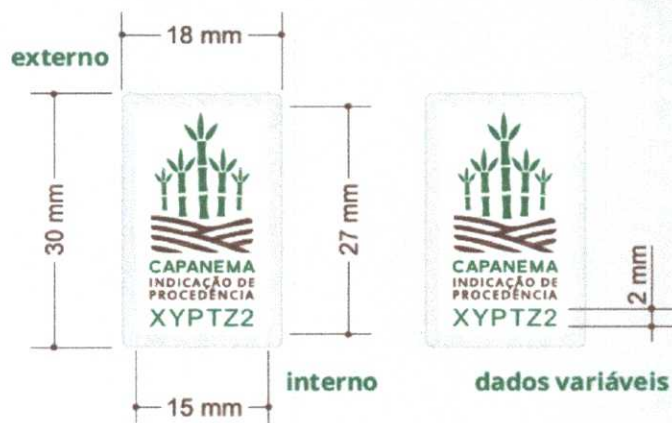
Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Caso você não seja o destinatário do seu conteúdo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

De: Turismo - Município de Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:03
Para: Contato <contato@dotter.com.br>
Assunto: Orçamento

Boa tarde

Por meio deste solicitamos orçamento referente a 290 mil selos 18mmx30mm, impressão em VOID com serialização sequencial, conforme as especificações anexas. 000116

Dimensões da Arte



Por gentileza, encaminhar o mais rápido possível, em resposta a este email.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

**Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR**

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alexandro@gmail.com (46) 999160850



Alexandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

**Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR**

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alexandro@gmail.com (46) 999160850

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL Nº PLUW7

Americana, 30 de novembro de 2021

Prezado Cliente,

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta para sua avaliação.

Amostra digitalizada



Elementos de Segurança:

- Holografia de Segurança 2D3D Standard;
- Adesivo com Sistema de Evidência de Violação;
- Impressão Personalizada em Cores Translúcidas;
- Dados Variáveis: Serialização Sequencial

Selo Holográfico 2D3D 18x30mm

Quantidade: 290.000 unidades.

Preço Unitário: R\$ 0,30 + 15% IPI.

Preço Total: R\$ 87.000,00 + 15% IPI (Totalizando o valor de R\$ 100.050,00).

Prazo de produção a combinar (devido férias coletivas programadas) após a aprovação do crédito ou confirmação do pagamento e aprovação da amostra digitalizada.

Demais Condições:

- (1) Frete CIF (Gratis) - Via Sedex;
- (2) Formas de pagamento:
 - depósito bancário antecipado;
 - boleto para 28 dias, sujeito a análise e aprovação de crédito;
 - parcelamento em 12x no cartão, o valor pode varia conforme as condições do PagSeguro.
- (3) Validade da proposta: 30 dias;

Atenciosamente,

DOTTER BRASIL
Protegidos Quando Estamos Conectados
CNPJ: 00.762.956/0001-20



Assunto **FIT PLAST - COTAÇÃO 24907**
De Lillian kalyne Fit Plast <suporte3@fitplast.com.br>
Para <turismo@capanema.pr.gov.br>, 'Thiago Rivani'
<thiagorivani@fitplast.com.br>
Data 30/11/2021 17:12



-
- 24907 - Turismo - Município de Capanema.pdf (~147 KB)

000119

Alexandro, boa tarde!

Ficamos muito felizes em receber sua solicitação e elaboramos o orçamento que segue no arquivo anexo. Estimamos que tenha a certeza de que está fazendo um bom negócio, desta forma, se tiver alguma dúvida, nos informe.

Possivelmente, podemos também atender sua empresa de várias outras formas, com produtos auto adesivos e produtos para fechamento de sua embalagem, confira em nosso site www.fitplast.com.br

Atenciosamente,

Lillian Silva

Auxiliar Administrativo

☎ 11 2241-3999

✉ suporte3@fitplast.com.br

🌐 www.fitplast.com.br



Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.

Rua Alto Paraguai, 86 - Jaçanã - São Paulo - SP - CEP: 02238-240



- ETIQUETAS ADESIVAS
- RÓTULOS COM IMPRESSÃO
- RIBBON P/ CÓDIGO DE BARRAS
- SELOS DE SEGURANÇA
- FITAS ADESIVAS - EM GERAL
- DUPLA FACE
- STRETCH FILM
- PRODUTOS PARA EMBALAGEM



Fone : (11) 2241-3999 - fitplast@fitplast.com.br - www.fitplast.com.br

De: Thiago Fit Plast <thiagorivani@fitplast.com.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 13:15

Para: 'Lillian kalyne Fit Plast' <suporte3@fitplast.com.br>; 'turismo@capanema.pr.gov.br' <turismo@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ENC: Orçamento

Alexandro, boa tarde

Tudo bem?

Quanto a cotação abaixo, ok. Podemos fabricar no filme void, adesivo, com evidencia de remoção. Impressão em 2 cores + holografia. Porem a numeracao sequencial apenas pode ser em preto. Ok?

Atenciosamente,

Thiago

☎ 11 2241-3999

✉ thiagorivani@fitplast.com.br

🌐 www.fitplast.com.br

Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.

Rua Alto Paraguai, 86 – Jaçanã – São Paulo – SP – cep 02238-240

De: Turismo - Município de Capanema [<mailto:turismo@capanema.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:05

Para: Lillian kalyne Fit Plast <suporte3@fitplast.com.br>

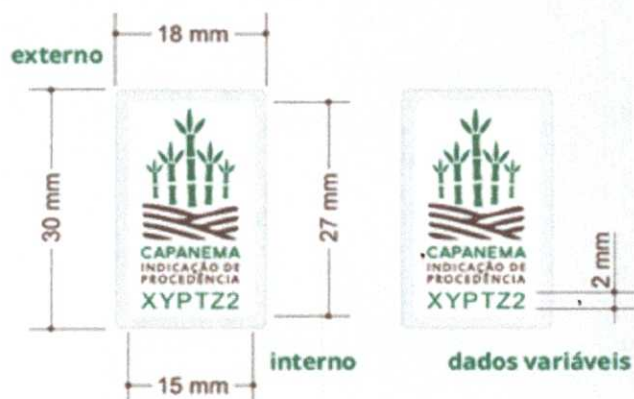
Assunto: Orçamento

000120

Boa tarde

Por meio deste solicitamos orçamento referente a 290 mil selos 18mmx30mm, impressão em VOID com serialização sequencial, conforme as especificações anexas.

Dimensões da Arte



Por gentileza, encaminhar o mais rápido possível, em resposta a este email.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alexandro@gmail.com (46) 999160850



Livre de vírus. www.avast.com.



Desde 1994

- ETIQUETAS ADESIVAS
- RÓTULOS COM IMPRESSÃO
- RIBBON P/ CÓDIGO DE BARRAS
- SELOS DE SEGURANÇA

- FITAS ADESIVAS - EM GERAL
- DUPLA FACE
- STRETCH FILM
- PRODUTOS PARA EMBALAGEM

060121

Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.

EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001

R. Alto Paraguai, 86 - Jaçanã - Cep. 02238-240 São Paulo - Brasil

Fone : (11) 2241-3999 - fitplast@fitplast.com.br - www.fitplast.com.br

Empresa: Turismo - Município de Capanema	De: Thiago
Setor: Compras	Fone: (11) 3552-2166
A/c: Alexandro Noll	
E-mail: turismo@capanema.pr.gov.br	Data: 30/11/2021

PROPOSTA COMERCIAL 24907

Item	Quantidade Mínima	Preço R\$	IPI %	Unid.	Valor Total com impostos
<p>Lacre adesivo VOID Impressão Impressão em 2 cores + holografia + numeração sequencial em preto Medida etiqueta: 30mm x 18mm x 2 colunas Material: filme VOID fundo branco, com evidencia de remoção; Característica essencial do selo: Ao ser descolado, indica a remoção no local, impossibilita sua reutilização e evidencia a violação, deixando impressa na superfície, em toda extensão do adesivo, a palavra VOID, que se solta da face do poliéster permanecendo aderida à superfície, reduzindo assim a possibilidade de fraude.</p> <p style="text-align: center;">Dimensões da Arte</p>	290.000 peças	0,29	0	Peça	84.100,00
<p>Possuímos Etiquetas e Ribbon para impressão de Códigos De Barras Acesse o link: www.fitplast.com.br</p>					

Condição de Pagamento: a Vista.

Prazo de Entrega em São Paulo: 15 Dias Úteis Após Aprovação Da Arte Final.

Frete: Pedidos acima de R\$ 800,00 para São Paulo (Capital) por nossa conta, Frete CIF.

Demais regiões ou valores inferiores, frete por conta do cliente, Frete FOB.

Condições de Fornecimento:

- 1- Salientamos que a quantidade do produto personalizado ou impresso poderá variar 10%, podendo haver diante deste fator, variação no valor total da proposta estipulada.

- 2- Fora do perímetro urbano de São Paulo, as mercadorias viajam por conta e risco do comprador, bem como as despesas de frete. A responsabilidade da Fit-Plast por perda ou dano dos produtos fornecidos encerra-se no exato momento que entregá-los ao Cliente ou à transportadora por ele indicada.
- 3- Para entrega única conforme acima mencionado; para quantidades inferiores, poderá haver diferença de preços.
- 4- Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando, portanto, sujeita a reanálise ou reajustes nos preços quando do recebimento dos originais em desacordo com esta proposta.
- 5- Garantia Limitada: As recomendações gerais sobre nossos produtos se baseiam em nosso conhecimento e experiência, porém, considerando as mais diversas aplicações possíveis, as mesmas não constituem nem geram garantia de nenhum tipo sobre o uso dos mesmos materiais. A FIT PLAST, garante a qualidade de seus produtos conforme suas especificações, mas não garante de maneira alguma o uso final dos mesmos. Ao cliente, serão fornecidas amostras para que realize independentemente os testes e aprovações preliminares. Se demonstrado que algum produto se encontra fora da especificação, a FIT PLAST fará a reposição do material e limita sua responsabilidade ao valor do produto, emitindo um crédito ou reposição do mesmo. Em todos os casos a FIT PLAST, limita sua responsabilidade legal ante qualquer reclamação relacionada a produtos comprovadamente defeituosos, ao valor de reposição de tais produtos.
- 6- Qualquer alteração na arte final, deverá ser comunicado por escrito no momento da colocação do pedido.

000122

Fit-Plast System Indl. E Coml. Ltda. – Fone: 11 2241-3999 - Rua Alto Paraguai, 86 - Jaçanã – São Paulo CEP: 02238-240.



000123

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 388/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise de alteração do projeto na Dispensa nº 83/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS PARA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA/PR. REDUÇÃO PROPORCIONAL DO TAMANHO DO SELO CONTRATADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS RÓTULOS E EMBALAGENS DOS PRODUTOS. NOVA PESQUISA DE PREÇOS E AUMENTO PROPORCIONAL DO NÚMERO DE SELOS ADQUIRIDOS. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.904/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, o protocolo nº 3565/2021, que apresenta consulta apresentada pelo Diretor de turismo, Alexxandro Noll, no qual relata que após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação nº 83/2021, procedeu-se a requisição de empenho nº 8398/2021.

Todavia, para melhor adequação do selo aos rótulos e embalagens dos produtos, o Conselho Regulador da Indicação Geográfica solicitou que fosse reduzido o tamanho do selo contratado.

Dessa forma, após nova pesquisa de preços, constatou-se a possibilidade de aumento proporcional do número de selos contratados, passando de 150.000 no tamanho inicial, para 290.000 no tamanho adequado, mantendo o valor de R\$ 43.500,00.

A diretoria de turismo apresenta da seguinte dúvida: "A empresa, após a entrega dos 290 mil selos, fornece a nota fiscal conforme a quantidade e valor do empenho 8398/2021?" É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar



000124

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

A análise prévia da licitação foi realizada através do Parecer Jurídico nº 327/2021 (fls. 69/73).

Quanto a alteração informada pelo fiscal do contrato, observa-se que ocorreu para melhor atendimento do produto pretendido a necessidade da Secretaria Demandante, portanto, a PGM não se opõe a tal alteração.

Outrossim, observa-se que para aperfeiçoamento a adequação do tamanho e quantidade de selos contratados, foram adotadas e comprovadas



090125

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

providencias que semelhantes a fase interna de dispensa de licitação, tais como pesquisa de preços e justificativa.

Denota-se dos orçamentos que instruem o Protocolo nº 3565/2021, que a escolha da contratada permanece pelo critério do menor preço.

Outrossim, o valor da contratação, permaneceu dentro do limite da dispensa de valor, (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Desse modo, para a plena eficácia da alteração descrita no protocolo em exame, se faz necessário que seja confeccionado termo aditivo contratual, com a devida publicidade, garantindo-lhe eficácia.

Procedido e publicado o termo aditivo contratual, a resposta sobre a dúvida apresentada, na opinião da PGM, é que a nota fiscal descreva exatamente a quantidade de 290 mil selos, devendo ser consultada a contabilidade e o setor de compras, para verificar quanto a necessidade de manutenção da requisição de empenho nº 8398/2021 ou sua substituição por outra requisição de empenho.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria não se opõe a alteração do tamanho e quantidade de selos contratados, devendo ser confeccionado o respectivo termo aditivo contratual, com a devida publicação na imprensa oficial do Município.

Quanto a dúvida apresentada pelo fiscal do contrato, a opinião da PGM, é que a nota fiscal descreva exatamente a quantidade de 290 mil selos, devendo ser consultada a contabilidade e o setor de compras, para verificar quanto a necessidade de manutenção da requisição de empenho nº 8398/2021 ou sua substituição por outra requisição de empenho. É o parecer.

Capanema, 22 de dezembro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação nº 83/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 388/2021 pelo aditivo de alteração da quantidade de selos sem alteração de valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 11 de janeiro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Dispensa de Licitação nº 83/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 11 de janeiro de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000128

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.410.297/0001-05 DUNS®: 900787451
Razão Social: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
Nome Fantasia: MNX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2022
FGTS Validade: 30/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/01/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 27/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000129

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.410.297/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010142453-08
Data e hora da emissão 11/01/2022 13:26:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 13.410.297/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:44 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **E2B3.6EAC.1DB8.150D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 524/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA CLARA CAMARÃO, 80 - CEP: 02466000 - BAIRRO: CHORA MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.410.297/0001-05, neste ato por seu representante legal, MILENA FERREIRA DE PAULA MARQUES, CPF:390.683.818-81 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 83/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Ata de Registro de Preços firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 83/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 388/2021, fica alterado a quantidade de **IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA, Que passa de 150.000 para 290.000 selos, sem alteração de valor total do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MILENA FERREIRA DE PAULA MARQUES
Representante Legal
MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
Contratada



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., devido a adequação do objeto.

Capanema, 14 de janeiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000133

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61980	CERTIFICADO ENTERPRISE SSL PRO EV COM VALIDADE DE 1 ANO CONTENDO DOMÍNIO PRINCIPAL, MAIS TRÊS SAMS COM INSTALAÇÃO NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDOR LOCAL. DOMÍNIO: CAPANEMA.PR.GOV.BR - 3 SUBDOMÍNIOS	1,00	UN	2.530,00	2.530,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.530,00(Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Processo Dispensa Nº 2/2022

Data da Assinatura: 14/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GMO GLOBAL SIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Valor total: R\$2.530,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., devido a adequação do objeto.

Capanema, 14 de janeiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº1/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Valor: R\$ 334.945,35 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 15/02/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 14 de janeiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal



INFLAÇÃO DESACELERA PARA TODAS AS FAIXAS DE RENDA EM JANEIRO

O Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda aponta para uma nova desaceleração inflacionária para todas as faixas de renda. As famílias de renda alta registraram a menor taxa de inflação no período (0,34%). O segmento que apresentou a maior inflação em janeiro deste ano foi o das famílias com renda muito baixa (0,63%).

Os dados de janeiro foram divulgados ontem pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). "Na comparação com janeiro do ano passado, houve alta da inflação para todas as faixas, sendo que o impacto foi maior para classe de renda mais baixa, cuja inflação em janeiro deste ano (0,63%) foi o triplo da apontada em janeiro de 2021 (0,21%)", comparou a pesquisadora do Ipea Maria Andreia Lameiras, autora do indicador mensal.

No acumulado em 12 meses, as famílias de renda média baixa tiveram a maior alta inflacionária, uma taxa de 10,8%, um pouco superior à registrada pela faixa de renda muito baixa (10,5%) e acima da faixa de renda alta (9,6%).

Segundo o Ipea, em janeiro, na análise dos dados desagregados, enquanto todos os grupos de



bens e serviços pressionaram a inflação das duas classes de renda mais baixas, o grupo transporte trouxe alívio inflacionário para as demais faixas.

Apesar do grupo alimentos e bebidas ser o principal foco da inflação para todas as classes, o impacto segue mais intenso para as famílias da faixa muito baixa (com renda domiciliar menor que R\$ 1.808,79). Mesmo diante das deflações da energia (-1,1%), do gás de botijão (-0,73%) e da gasolina (-1,1%), os reajustes dos alugueis (1,5%) e das tarifas de ônibus urbano (0,22%), intermunicipal (0,56%) e interestadual (1,6%) resultaram em impactos inflacionários para as famílias de menor renda, nos grupos de habitação e transporte.

No caso das famílias da faixa mais alta (com renda domiciliar maior que R\$ 17.764,49), o aumen-

to dos serviços de recreação, como pacote turístico (2,7%), hospedagem (2,0%) e cinema (1,9%) foram os principais responsáveis pela contribuição positiva exercida pelo grupo despesas pessoais, em janeiro deste ano.

De acordo com o estudo, a queda dos combustíveis – gasolina (-1,1%) e etanol (-2,8%) –, das passagens aéreas (-18,4%) e do transporte por aplicativo (-18%) fez com que o grupo transportes trouxesse alívio inflacionário para a faixa de renda mais alta.

A alta menos intensa no preço das hortaliças e verduras (3,1%), frutas (2,7%) e do café (0,32%) em 2021, a deflação das carnes (-0,32%), do vestuário (-0,07%) e, sobretudo, da energia elétrica (-5,6%) explicam o desempenho mais favorável da inflação para as famílias de renda muito baixa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 006/2022, lavrada em 10 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Telas para alambrados de campos de futebol suíço, destinadas à Secretaria de Esportes do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

LOTE: 01

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05.

VALOR TOTAL: R\$ 31.636,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais).

DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 022/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

1. Objeto de Licitação: Contratação de empresas para aquisição de Telas para alambrados de campos de futebol suíço, destinadas à Secretaria de Esportes do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 – ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Situação: Classificada.

2.2 – CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES

Situação: Classificada.

2.3 – VALDIR MACHADO DE MELLO – ME

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.065.073/0001-15, situada na Rua 14 de dezembro, 4325, centro, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens totalizando a importância de R\$ 31.636,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais).

4. Data de Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 006/2022 de 10 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1543, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira



Município de
Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico em todos os seus termos e condições a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SELETOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Item: 1 – Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	61960	CERTIFICADO ENTERPRISE SSL PRO EV COM VALIDADE DE 1 ANO CONTEUDO DOMÍNIO PRINCIPAL, MAIS TRES SITES COM INSTALAÇÃO NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDOR LOCAL DOMÍNIO: CAPANEMA-PR-GOV.BR + 3 SUBDOMÍNIOS	1,00	UN	2.530,00	2.530,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.530,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Entrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Processo Dispensa Nº 02/2022

Data da Assinatura: 14/01/2022.

Contratante: Município de

Capanema-PR.

Contratada: G10 GLOBAL

SEGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE

CERTIFICADO DIGITAL,

CONTEMPLANDO CERTIFICADO

DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA

SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET,

SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA

TRANSPARENCIA.

Valor total: R\$2.530,00 (Dois Mil,

Quinhentos e Trinta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de
Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR, devido a adequação do objeto.

Capanema, 14 de janeiro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 524/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA CLARA CAMARÃO, 80 - CEP: 02466000 - BAIRRO: CHORA MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.410.297/0001-05, neste ato por seu representante legal, MILENA FERREIRA DE PAULA MARQUES, CPF:390.683.818-81 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 83/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Ata de Registro de Preços firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 83/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 388/2021, fica alterado a quantidade de **IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA**, Que passa de 150.000 para 290.000 selos, sem alteração de valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 11 de janeiro de 2022
MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES
SENA:39068381881
Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881
Dados: 2022.04.28 17:15:28 -03'00'

**MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES
SENA**
Representante Legal
MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
Contratada

000136



Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

<p>DESTINATÁRIO: MNX COMERCIAL DE PAPEIS Rua Clara Camarão, 80 Chora Menino 02466000 São Paulo-SP</p> <p>YG613098702BR</p>  <p>REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85760000 Capanema-PR</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA:</p> <p>1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h</p> <p>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</p> <table border="0"> <tr> <td>1 Mudança</td> <td>5 Retornado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço Insuficiente</td> <td>6 Não Procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não Existe o Número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Faltado</td> </tr> <tr> <td>9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	1 Mudança	5 Retornado	2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado	3 Não Existe o Número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Faltado	9 Outros		<p>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</p>  <p>BRASILIA/DF - UNIDADE DE ENTREGA</p>
1 Mudança	5 Retornado											
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não Existe o Número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Faltado											
9 Outros												
<p>OBSERVAÇÃO 1º Aditivo 524/2021 DL 11/02/2021</p>	<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>alex s. santos</i></p>											
<p>DATA DE ENTREGA 11/05/22</p>	<p>DATA DE ENTREGA 11/05/22</p>											
<p>NOME LEGAL DO RECEBEDOR</p>	<p>Nº DOG DE IDENTIDADE</p>											

01032021



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5035	170-1/2022	5559	03/06/2022	02/10/2022	03/06/2022	02/10/2022	5.499,52	78606 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	Processo inexigibilidade	000005
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210G, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 193, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VENEZA EQUIPAMENTOS LTDA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO									
4965	100-1/2022	5489	04/04/2022	03/10/2022	04/04/2022	03/05/2022	84.750,00	78981 - I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-EIRELI	Processo dispensa	000018
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4763	462-2/2021	5286	04/10/2021	03/10/2022	04/10/2021	03/10/2022	97.850,00	1133 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE	Pregão	000077
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4764	463-2/2021	5287	04/10/2021	03/10/2022	04/10/2021	03/10/2022	77.400,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000076
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4765	464-1/2021	5288	05/10/2021	04/10/2022	05/10/2021	04/10/2022	9.100,00	48781 - LEONEL LEAL LISBOA - ME	Processo dispensa	000074
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4908	42-1/2022	5431	08/02/2022	05/10/2022	22/02/2022	05/09/2022	1.683.725,46	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Concorrência	000001
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4766	465-2/2021	5289	06/10/2021	05/10/2022	06/10/2021	05/10/2022	5.150,00	82368 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Pregão	000083
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
496-2/2021	5290	06/10/2021	05/10/2022	06/10/2021	05/10/2022	22.800,00	84641 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Pregão	000063	
5078	214-1/2022	5603	07/07/2022	06/10/2022	07/07/2022	06/10/2022	7.202,75	81798 - PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	Pregão	000043
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5079	215-1/2022	5604	07/07/2022	06/10/2022	07/07/2022	06/10/2022	8.447,96	76094 - RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06544669409	Pregão	000043
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4769	468-1/2021	5292	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	15.602,00	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Processo dispensa	000075
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HONDA CIVIC LXS FLEX 1.4 LT 2008 PLACA KVA6566 COR PRETA E AUTOMÓVEL DE PASSEIO TOYOTA COROLLA PLACA MEC5195 COR PRATA - VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4770	469-2/2021	5293	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	28.000,00	84659 - CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pregão	000084
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
470-2/2021	5294	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	21.205,00	2963 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000094	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4772	471-2/2021	5295	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	26.735,00	84662 - ROMA COMERCIAL LTDA	Pregão	000084

100
137



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipiano

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	472-2/2021	5296	07/10/2021	09/10/2022	07/10/2021	09/10/2022	28.677,00	78438 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Pregão	000084
	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4153	457-1/2020	4678	14/10/2020	12/10/2022	14/10/2020	12/10/2022	698.990,00	78242 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Pregão	000073
VIAÇÃO E OBRAS	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	458-1/2020	4679	14/10/2020	12/10/2022	14/10/2020	12/10/2022	436.000,00	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Pregão	000073
	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	476-2/2021	5300	13/10/2021	12/10/2022	13/10/2021	12/10/2022	154.794,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA	Pregão	000074
	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	477-2/2021	5301	13/10/2021	12/10/2022	13/10/2021	12/10/2022	1.132.261,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Pregão	000074
o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
478-2/2021	5302	13/10/2021	12/10/2022	13/10/2021	12/10/2022	107.600,00	8-701 - TRANS MAESTRI LTDA	Pregão	000074	
o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4780	479-2/2021	5303	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	29.990,00	83955 - ELJANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
SAÚDE	o: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	480-2/2021	5304	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	137.340,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080
o: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4782	481-2/2021	5305	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	39.594,89	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000075
ADMINISTRAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	482-2/2021	5306	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	56.662,39	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000075
	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	483-2/2021	5307	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	69.056,73	84795 - EXPANSAO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI	Pregão	000075
	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
484-2/2021	5308	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	8.551,85	84791 - RC RAMOS COMERCIO LTDA	Pregão	000075	
o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4987	122-1/2022	5511	19/04/2022	18/10/2022	19/04/2022	18/10/2022	8.860,00	71898 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000023
ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE METALÚRGICA PARA CONserto DAS GRADES E PORTÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ARNALDO FAIVRO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	489-2/2021	5333	22/10/2021	18/10/2022	22/10/2021	18/10/2022	8.000,00	84842 - ENOQUE INFORMATICA LTDA	Pregão	000082
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	4886	22-2/2022	5411	17/01/2022	19/10/2022	17/01/2022	19/10/2022	1.580,00	83853 - S & K INFORMATICA LTDA	Pregão

138



Equipiano

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

ADMINISTRAÇÃO	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	485-2/2021	5309	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	480,00	84717 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	486-2/2021	5310	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	1.830,00	83369 - ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	487-2/2021	5311	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	27.459,13	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	488-2/2021	5312	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	3.649,30	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	489-2/2021	5313	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	3.118,40	84729 - DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	490-2/2021	5314	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	10.000,00	84740 - E. R. KOCH & CIA LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	491-2/2021	5315	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	797,00	84733 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	492-2/2021	5316	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	7.493,20	80969 - ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	493-2/2021	5317	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	1.153,80	67627 - ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	494-2/2021	5318	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	54.350,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	495-2/2021	5319	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	30.968,00	84749 - ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	496-2/2021	5320	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	5.094,00	84752 - PAGNAN & BACHES LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	498-2/2021	5322	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	4.649,30	84755 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Pregão	000082



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	499-2/2021	5323	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	14.050,00	83879 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	500-2/2021	5324	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	239,95	84757 - RPF COMERCIAL LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	501-2/2021	5325	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	3.133,10	84745 - STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	502-2/2021	5326	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	5.112,00	83855 - VIGUIST INFORMATICA LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	503-2/2021	5327	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	11.631,40	84713 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	289-1/2022	5658	21/07/2022	20/10/2022	21/07/2022	20/10/2022	4.149,00	88089 - GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000047
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA PARA HIDRANTE PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
4585	284-1/2021	5108	22/07/2021	20/10/2022	22/07/2021	20/10/2022	149.785,00	72324 - ARI PIASECKI ALTÍSSIMO 00109510917	Processo inexigibilidade	000006
VIAÇÃO E OBRAS	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR									
4805	504-1/2021	5328	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2021	20/10/2022	49.831,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Processo dispensa	000077
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	506-1/2021	5330	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	60.000,00	84869 - RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA	Pregão	000089
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.									
	507-2/2021	5330	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	81.861,00	54186 - A R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000086
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	508-1/2021	5332	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	11.851,94	84905 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	Processo dispensa	000081
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS COMERCIAIS DE SOFTWARES DE EDIÇÃO DE VÍDEO, IMAGEM, PRODUTIVIDADE DE ESCRITÓRIO E IMPRENSA, SOFTWARE INDESIGN FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATFORMS, CREATIVE CLOUD PARA EMPRESAS, CORELDRAW 2021, PARA ESTRUTURAR PROJETOS DE MÍDIA, REALIZADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. PR									
	510-1/2021	5334	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	20.000,00	48512 - ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME	Processo dispensa	000078
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE									
	ELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 55301									

0150140



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
4200	504-2/2020	4725	27/10/2020	25/10/2022	27/10/2020	25/10/2022	1.600,00	39716 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME	Processo dispensa	000056
ESPORTE E TURISMO	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4814	513-1/2021	5337	26/10/2021	25/10/2022	26/10/2021	25/10/2022	4.878,00	82105 - GH DERINGER INFORMÁTICA LTDA	Processo dispensa	000080
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
14-2/2021	5338	26/10/2021	25/10/2022	26/10/2021	25/10/2022	19.900,00	2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000080	
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4199	503-1/2020	4724	27/10/2020	26/10/2022	27/10/2020	26/10/2022	13.200,00	3589 - CHAVES & CRUZ LTDA - ME	Processo dispensa	000053
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,									
4816	515-2/2021	5339	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	53.810,50	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000081
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
516-2/2021	5340	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	36.101,00	84908 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
517-2/2021	5341	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	117.895,30	84906 - DISTRIBUIDORA TIO MO LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
518-2/2021	5342	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	144.099,00	78764 - F G DE OLIVEIRA LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
519-2/2021	5343	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	4.280,00	78759 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
520-2/2021	5344	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	196.572,36	84274 - RC SEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
521-2/2021	5345	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	952,00	84909 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
522-2/2021	5346	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	84.883,65	05774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000090	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
523-2/2021	5347	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	75.503,11	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000090	
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
524-1/2021	5348	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2021	28/10/2022	43.500,00	84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000083	

10050141



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Equipiano

Página:6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR									
5143	279-1/2022	5668	01/08/2022	29/10/2022	01/08/2022	29/10/2022	116.012,75	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000047
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
84-1/2022	5673		01/08/2022	29/10/2022	01/08/2022	29/10/2022	66.857,57	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4207	511-1/2020	4732	30/10/2020	29/10/2022	30/10/2020	29/10/2022	48.000,00	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000090
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									

Término vigência atual De: 01/10/2022

Término vigência atual Até: 31/10/2022

Imprimir o objeto do contrato

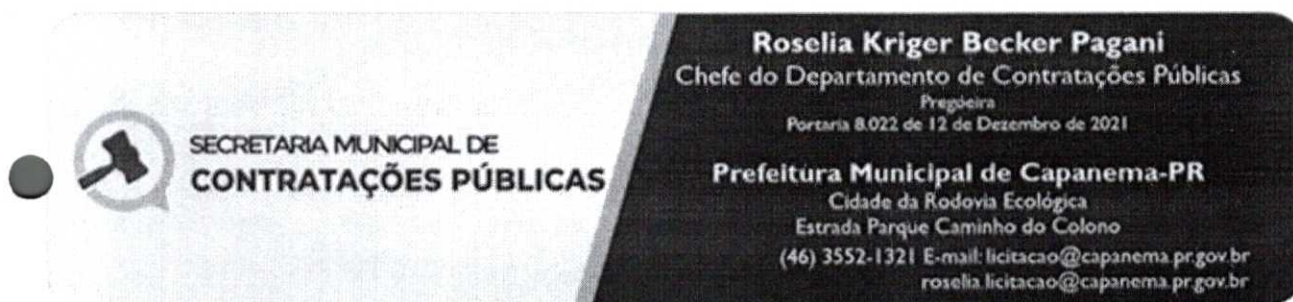
Ordenador por: Final vigência

000142

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 09:45
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
Anexos: CONTRATOS A VENCER EM OUTUBRO DE 2022.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO/2022.
CADA SECRETÁRIO DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA E DAR SEQUÊNCIA AS RENOVAÇÕES OU PROCESSO NOVOS.



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 (596 KB)

The original message was received at Fri, 23 Sep 2022 09:45:07 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- planejamento.alexandre@capenama.pr.gov.br
(reason: 550 Host unknown)
(expanded from: :include:/etc/mail/lista-capanema)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br...
Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
550 5.1.2 planejamento.alexandre@capenama.pr.gov.br... Host unknown (Name server: capenama.pr.gov.br: host
not found)